Diário Oficial

Nº 13.259 - Ano LIII | Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.166, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 2.437.676,31 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

Considerando a necessidade de manter o custeio da Entidade Assistencial Frederico Ozanam, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2023.00093133-06.

Considerando a necessidade da reforma da parte elétrica do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2024.00007314-82.

Considerando a necessidade para atender o reajuste contratual do projeto BRT - com operação de crédito - FINISA II, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2023.00110574-35.

Considerando o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 16.504 de 27 de Dezembro de 2023:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R$ 2.437.676,31(Dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.1005.4055	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.800.597	TUDEPI - SIGTV350950220230011 GND3 - DEPUTADO FEDERAL MIGUEL LOMBARDI R$ 50.000,00
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1006.1070	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.480	CONTRATO DE REPASSE Nº 904283/2020 -MTUR/CAIXA..... R$ 250.000,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
05.100.480	CONTRATO DE REPASSE Nº 904283/2020 -MTUR/CAIXA..... R$ 142.024,73
201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
20106	DPTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3012.1116	AMPLIAR A MOB. URBANA COM A CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS DO CORREDOR . CAMPO GRANDE AO BRT
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
07.100.506	GERAL - CONTR Nº0600.689 - DV36 CONTR DE FINAN A INFRA E AO SANE - FINISA ..R$ 1.995.651,58
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 2.437.676,31

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes dos Recursos, TUDEPI - SIGTV350950220230011 GND3 - Deputado Federal Miguel Lombardi, Contrato de Repasse nº 904283/2020 -MTUR/CAIXA e Geral - Contr nº0600.689 - DV36 Contr de Finan a Infra e ao Sane - FINISA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos nº.s PMC.2023.00110574-35/SEINFRA, PMC.2024.00007314-82/SECULT e PMC.2023.00093133-06/SMASDH, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 26 de Janeiro de 2024

Processo SEI - nºCAMPREV.2024.00000135-04
Interessado: Roberto Caetano
Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **Roberto Caetano** a partir da data do óbito (**28/12/2023**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 26 de janeiro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

Em 26 de Janeiro de 2024

PROTOCOLADO nº 2022/10/02854
INTERESSADO:Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
ASSUNTO: Estágio Probatório

Nos exatos termos das manifestações da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, de fls. 62-76, e da Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de fl.77 e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, **EXONERO** a Servidora Pública Municipal de matrícula nº **136.299-2**, com fulcro no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, Lei 1.399/1955 e Decreto nº 21.019/2020.

À Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para anotações, dando ciência ao interessado e demais providências de praxe.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR DIRETOR

Em 26 de Janeiro de 2024

CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR
Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021.
SEI Nº PMC. 2024.00007406-35
INTERESSADO: Sr. José Aparecido Juliani

Diante dos elementos constantes do presente protocolo e pedido de Certidão de Inteiro/Parcial Teor, conforme o Decreto Municipal nº 21.799/2021, tendo como requerente o **Sr.Ricardo Marcondes Marreti**, decido pelo **deferimento da Certidão de Inteiro Teor** dos autos de nº2015/10/26446, conforme Decreto Municipal nº 21.799/2021.

A documentação será enviada digitalmente por e-mail ao destinatário informado no SEI nº. PMC.2024.00007406-35

Publique-se

Campinas, 26 de janeiro de 2024
SIDNEI FURTADO FERNANDES
Diretor do Departamento de Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 015/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00092987-49 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto**: Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 28**: 15/02/2024 às 09h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 30/01/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**: 986291 - Número da Licitação: 90015/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2023.00064357-11
Interessado:Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Assunto:Pregão nº 003/2024 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços para prestação de serviço de captura de capivaras, alocação em área de manejo, alimentação diária e posterior devolução aos seus parques de origem.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível o sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal www.gov.br/compras.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

COMUNICADO

Processo Administrativo: PMC.2023.00084945-52
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 012/2024 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de agulha para biópsia de mama e tecidos moles, com pistola disparadora em comodato.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de instabilidade no portal eletrônico www.gov.br/compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** as datas e horários para os procedimentos:**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02**: 16/02/2024 às 09h30 **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 31/01/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora**: 986291 **-Número da Licitação:**90012/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00046618-11
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 321/2023 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de cartuchos, filtros e membranas para manutenção preventiva de autoclaves.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial

do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 10074577, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº10074580, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais:
- BPS RAMARC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., itens **01**(R$ 14,50),**02**(R$ 14,70) e **03**(R$ 28,20), no valor total de R$ 16.583,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e três reais);
- KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., itens**05**(R$ 1.890,50) e **06**(R$ 1.890,50), no valor total de R$ 122.882,50 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); e
- PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA., item **04**(R$ 120,00), no valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 321/2023, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 26/01/2024
Processo Administrativo: PMC.2023.00008755-57
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Assunto: Pregão eletrônico nº 133/2023
Objeto: Registro de Preços de fórmulas infantis e complementos alimentares

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n° 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 29.494.115/0001-61 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 422/2023, no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Publique-se.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE FOMENTO Nº 02/2023 - AUDIOVISUAL - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (Publicado novamente por conter incorreções)
Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00094435-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023
Objeto: O presente Edital destina-se a seleção de projetos culturais de "Audiovisual" para receberem apoio financeiro nas categorias abaixo descritas, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO o Resultado de habilitação dos classificados constante no documento do processo SEI em epígrafe, HOMOLOGO o edital de Fomento 02/2023/2023 Audiovisual - Edital de seleção de projetos para firmar Termo de Execução cultural com recursos da lei Complementar 195 (Lei Paulo Gustavo) e ADJUDICO seu objeto aos selecionados:
A) HOMOLOGAR:
1. Para vagas de Ampla Concorrência:

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	TIPO	NOME DO PROJETO	CLASSIF.	VALOR DO PROJETO
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	2	GLEICE MARIA SEVERO DA SILVA 22543304894	PJ	"CRISÁLIDA"	1º	R$ 25.000,00
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	16	ELTON ROMULO MAIOLI ROSA	PF	"ABOLI BOLI"	2º	R$ 25.000,00
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	14	JUSCELINO SANTOS AUGUSTO	PF	"CINCO PASSOS PARA VIDA"	3º	R$ 24.993,00
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	15	HULI DE PAULA BALÁSZ	PJ	"ANHANGUERA, 92 - FINALIZAÇÃO E LANÇAMENTO"	4º	R$ 25.000,00
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	8	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MAZIERO	PF	"AMOR EM CORES"	5º	R$ 24.950,00
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	12	NANDE CAETANO DE ALMEIDA PINTO 38164968811	PJ	"DUELO DE MCS - O FILME"	6º	R$ 25.000,00
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	4	FREDERICK MONTERO CUNHA 27062934895	PJ	"SOB O CÉU QUE NOS INSPIRA"	7º	R$ 24.870,00
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	7	MARIA LÚCIA BACHIEGA KOLOKATHIS	PF	"MAESTRO ÁGIDE AZZONI: UM IMIGRANTE NA CENA CULTURAL DE CAMPINAS"	8º	R$ 25.000,00
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	17	EDUARDO SILVA PEREIRA	PF	"ORAÇÕES DE UM TACITURNO"	9º	R$ 24.999,08
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	9	ADRIANA CHEBABI ANDRADE	PF	"VAZIO INFINITO"	10º	R$ 10.000,00
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	10	LUIS FERNANDO MAZIERO	PF	"ALÉM DOS PRECONCEITOS"	11º	R$ 24.950,00
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	11	VICTOR PILI MARIANO	PF	"CAMINHOS DE ESPERANÇA"	12º	R$ 24.950,00
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	1	RODRIGO MAZUTTI	PF	"100 ANOS DE HISTÓRIA DA COMUNIDADE CATÓLICA DO BAIRRO SÃO JOÃO"	13º	R$ 8.550,00
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	5	LUIS DONIZETE SANDEI DE MELO	PF	"OS ESQUECIDOS"	14º	R$ 25.000,00
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	23	ELISA MASSARIOLLI DA COSTA	PF	"MULHERES DE ARRIMO"	1º	R$ 55.000,00
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	22	DIOGO FERREIRA LOURENÇO	PF	"GRAPIXO"	2º	R$ 54.670,00
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	20	RAPHAEL AUGUSTO DE SOUZA CARNELÓS	PF	"VÁRZEA"	3º	R$ 55.000,00
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	32	MARCELA VARANI	PF	"PASSAGEM"	4º	R$ 55.000,00
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	18	DÉBORA CASTRO CABRAL	PF	"CICATRIZ"	5º	R$ 55.000,00
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	14	ISABELA MENDONÇA DA MOTA CERSOSIMO	PF	"A TEIA"	6º	R$ 55.000,00
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	33	MA FILME LTDA.	PJ	"FOTOTAXIA"	7º	R$ 55.000,00
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	17	ROBERTO LIMBERGER	PF	"DESBARÃO"	8º	R$ 55.000,00
D - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM II	11	ISLAINE STEFANIA GARCIA	PF	"ESCOMBROS"	1º	R$ 150.000,00
D - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM II	16	MAÍRA CASTELÕES GAMA ZEITOUNI 32671287810	PJ	"MUNDO MUNDURUKU - A HISTÓRIA DAS HISTÓRIAS"	2º	R$ 150.000,00
E - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM OU SÉRIE I	1	J S DE CASTRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS ME	PJ	"BEIJA-FLOR"	1º	R$ 50.000,00

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

F - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM OU SÉRIE II	15	ANA PAULA ARAÚJO PINHEIRO ALVES	PJ	"VOZES DA RESISTÊNCIA"	1º	R$ 100.000,00
F - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM OU SÉRIE II	10	CAUE FERNANDES NUNES ME	PJ	"PARTITURAS BRANCAS"	2º	R$ 100.000,00
F - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM OU SÉRIE II	13	23.862.181 NATALIA REGINA GREGORINI	PJ	"MACONDAMÉRICA"	3º	R$ 100.000,00
F - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM OU SÉRIE II	19	DIEGO RUIZ DE AQUINO SILVA LTDA	PJ	"O SONHO DA FÊNIX: NASCIMENTO DO CINEMA NO INTERIOR"	4º	R$ 100.000,00
F - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM OU SÉRIE II	1	AE PRODUCOES CULTURAIS LTDA EPP	PJ	"AS AVENTURAS DE LUAN"	5º	R$ 98.600,00
G - PRODUÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE GAMES	2	36.448.072 HELLEN CAROLINE SALVATO	PJ	"MIND CAVE"	1º	R$ 100.000,00
I - PRODUÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DE LONGA-METRAGEM	11	HABITANTE FILMES LTDA	PJ	"CAMELÔS"	1º	R$ 350.000,00
I - PRODUÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DE LONGA-METRAGEM	10	LABORATÓRIO CISCO, EDUCAÇÃO E IMAGEM	PJ	"RETOMADA"	2º	R$ 349.360,00
J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	30	VINICIUS SANITATE BRANDÃO	PF	"RITMO DE GUERRA"	1º	R$ 49.800,00
J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	29	AUREA CAROLYNE SOBRAL GERMANO	PF	"TRAVA (NOME PROVISÓRIO)"	2º	R$ 50.000,00
J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	4	ROBERTO DE MELO GIGLIO	PF	"ADDAGIO"	3º	R$ 49.972,75
J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	5	DANILO DIAS DE FREITAS 37000141808	PJ	"CAMISA DE COURO"	4º	R$ 50.000,00
J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	17	THIAGO AMARAL MINAMISAWA	PF	"DA NOITE PARA O DIA"	5º	R$ 50.000,00
J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	11	LUCAS BIROLLI ABRAHÃO	PF	"OS PASSAGEIROS"	6º	R$ 50.000,00
K - APOIO À MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL	2	COLETIVO AQUARELA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ARTE	PJ	"HABARI GANI"	1º	R$ 75.000,00
K - APOIO À MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL	10	YASMIN SILVA DOS SANTOS	PF	"PODCAST RESILIÊNCIA"	2º	R$ 75.000,00
K - APOIO À MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL	8	ASSOCIAÇÃO NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE NARRADORES E AGENTES CULTURAIS--NINA	PJ	"CINE USINA"	3º	R$ 75.000,00
K - APOIO À MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL	9	CAMILLA ANDREA TORRES	PJ	"CINECLUBE FÊMEA FÁBRICA"	4º	R$ 75.000,00
K - APOIO À MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL	5	TEATRO BARRACÃO - TERRITÓRIO DAS ARTES	PF	"SARAUCINE 2.4 - A AMPLIAÇÃO DE UMA BOA IDEIA"	5º	R$ 75.000,00
K - APOIO À MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL	7	DIAS CINEMATOGRÁFICA LTDA	PJ	"MANUTENÇÃO CINEPLEX CAMPINAS"	6º	R$ 74.890,00
L - REALIZAÇÃO DE MOSTRA OU FESTIVAL DE CINEMA	2	ANDREA APARECIDA DE JESUS MENDES ME	PJ	"FESTIVAL DE CINEMA NEGRO DE CAMPINAS"	1º	R$ 100.000,00
L - REALIZAÇÃO DE MOSTRA OU FESTIVAL DE CINEMA	1	MARIANA ATAURI MAURER ME	PJ	"CURTA A MOSTRINHA - SEGMENTO INFANTIL DA MOSTRA CURTA AUDIOVISUAL"	2º	R$ 100.000,00
M - PROJETO DE PROGRAMAÇÃO DE CINECLUBE	3	CINECLUBE TERRACOTA	PF	"PROGRAMAÇÃO 2024 DO CINECLUBE TERRACOTA"	1º	R$ 24.000,00
M - PROJETO DE PROGRAMAÇÃO DE CINECLUBE	1	FERNANDA TEODORO VIANA	PF	"CINE INFÂNCIA"	2º	R$ 23.950,00

2. Para COTAS:

2.1. Pessoas Negras (Pretas e Pardas) (item 5.1.1. do Edital):

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	TIPO	NOME DO PROJETO	CLASSIF.	VALOR DO PROJETO
B - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	13	DANIEL SANTANA DE LIMA	PF	"OBSESSÕES"	1º	R$ 20.316,67
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA--METRAGEM I	37	33.174.232 DIEGO ROCHA DE ARAUJO	PJ	"ÂMAGO-AÇU"	1º	R$ 52.889,00
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA--METRAGEM I	35	MICHEL TEODORO TAVEIRA	PF	"A ROSA SANGRENTA"	2º	R$ 55.000,00
D - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA--METRAGEM II	39	JONATAS APARECIDO DA SILVA 22594033871	PJ	"TERRITÓRIOS NEGROS: VIRADA AFROCULTURAL E A CONSTRUÇÃO DE UM QUILOMBO NA CIDADE DAS ANDORINHAS"	1º	R$ 150.000,00
F - DESENVOLVIMENTO DE LONGA--METRAGEM OU SÉRIE II	18	ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO 27333438821	PJ	"A.R.L. BRUTO - A TRAJETÓRIA OUTSIDER DE ANTÔNIO ROSENO DE LIMA"	1º	R$ 100.000,00
J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	6	RAFAEL MANFRINATTO DE CARVALHO	PF	"O FILHO DA ESTRELA"	1º	R$ 50.000,00
J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	32	DIEGO NATHAN PANSANI DE ALENCAR	PF	"A FEBRE"	2º	R$ 50.000,00
K - APOIO À MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL	1	THIAGO SILVA SANTANA	PF	"TRANSFORMAÇÃO"	1º	R$ 75.000,00

2.2. Pessoas Indígenas (item 5.1.2. do Edital):

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	TIPO	NOME DO PROJETO	CLASSIF.	VALOR DO PROJETO
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	8	PAOLA SUSANA MENDOZA CHAMPI	PF	"UM DOCUMENTÁRIO FURRY"	1º	R$ 55.000,00

2.3. Desconcentração Geográfica (item 5.1.3. do Edital):

CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	TIPO	NOME DO PROJETO	CLASSIF.	VALOR DO PROJETO
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	34	GUSTAVO PADOVANI	PF	"CAIPIRAS NAS TELAS"	1º	R$ 54.100,00
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	9	MÁRCIA CRISTINA MARQUES MARTINS RAMOS	PF	"PAMUNÃ"	2º	R$ 55.000,00
C - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM I	36	RAFAEL ALZIRO DA SILVA PEREIRA	PF	"FIBRA AORTA"	3º	R$ 54.992,00
I - PRODUÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DE LONGA-METRAGEM	9	VISTA MULTIMÍDIA LTDA	PJ	"O BRASIL ANTES DE CABRAL"	1º	R$ 336.040,00
J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA--METRAGEM	13	TURVO PRODUTORA	PF	"TRANSMUTAÇÕES LATINAS"	1º	R$ 50.000,00
J - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA--METRAGEM	20	RONALDO SEPULVEDA DE ALMEIDA	PF	"CARRANCAS"	2º	R$ 49.580,00
K - APOIO À MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL	3	IVANILDA DA SILVA SANTANA	PF	"SALÃO COLETIVO"	1º	R$ 75.000,00
K - APOIO À MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E/OU ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL	6	ESCUTA O CHEIRO BAR PRODUÇÃO E EVENTOS	PJ	"PROJETO ESCUTA O CHEIRO/ ACESSIBILIDADE"	2º	R$ 75.000,00

Publique-se na forma da lei e retorne ao Gabinete para a contratação dos homologados.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Campinas #SP

Campinas, 26 de janeiro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Prof. Dr. José Tadeu Jorge, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 1ª Reunião Ordinária do Plenário de 2024 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 01 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)
HORÁRIO: 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada
LOCAL: a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.
LINK DA REUNIÃO: meet.google.com/qfz-zwag-xvp

PAUTA:
1. Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária do CME, de 14/12/2023;
2. Relatoria da FUMEC sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 276/2023: Acrescenta artigos à Lei 14.301/2012, que dispõe sobre a Política de Alimentação Escolar;
3. Legislação Municipal indicativa para Programas e Atividades Escolares;

4. Prestação de Contas da Aplicação no Ensino 2023.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2023.00016756-75
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Registro de preços:kibe de batata, pão de batata, nhoque de batata, nhoque de soja.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com fulcro naAta de Registro de Preços nº 384/2023, no valor de R$ 829.940,00 (Oitocentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta reais)

-AGE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 385/2023, no valor de R$ 280.700,00 (Duzentos e oitenta mil e setecentos reais)

-M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 386/2023, no valor de R$ 562.400,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 25 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº038, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** na EMEFEI ORLANDO CARPINO - NAED LESTE**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED LESTE, localizado à rua Pe. Domingos Guianini nº 276, Pq Alto do Taquaral, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Diretor Educacional
UnidadeEducacional : EMEFEI ORLANDO CARPINO - NAED LESTE**.**
Período : Manhã/Tarde

Campinas, 26 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº039, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL** na EMEFEI RAUL PILLA - NAED LESTE**.**
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED LESTE, localizado à rua Pe. Domingos Guianini nº 276, Pq Alto do Taquaral, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Diretor Educacional
UnidadeEducacional : EMEFEI RAUL PILLA - NAED LESTE**.**
Período : Manhã/Tarde/Noite

Campinas, 26 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº010, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, e na Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o Parecer da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 002, de 04 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Manter, após análise do recurso, o indeferimento do pedido de credenciamento e autorização de funcionamento de escola privada de Educação Infantil, que consta nos processos SEI PMC.2023.00131564-14, PMC.2023.00131581-15, PMC.2023.00131901-83 e PMC.2023.00054047-14.

Art. 2º Para ciência deste indeferimento, a signatária:

I - receberá, em seu e-mail, em até cinco dias da data da publicação desta Portaria, o Parecer da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 002 de 2024;

II - por meio da responsável cadastrada para acesso ao sistema SEI, terá acesso integral, em até cinco dias da data da publicação desta Portaria e pelo período de trinta dias, ao Processo SEI PMC.2023.00054047-14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (Republicado por conter incorreções)

Processo Administrativo:PMC.2021.00079378-41
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Termo de Colaboração - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS LAR DA CRIANÇA FELIZ - **Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2023.00130495-96 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21,**AUTORIZO:**

1. O aditamento e a Prorrogação por 36 meses a partir de 01/02/2024 a 31/01/2027, do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil - OSC **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ,** CNPJ 51.873.073/0001-29 com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14; e
2. A despesa decorrente no valor de R$ 268.776,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais) onerando as dotações do presente exercício em R$ 89.592,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (Republicado por conter incorreções)

Processo Administrativo: PMC.2022.00003493-16
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Termo de Colaboração - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA - **CEI Bem Querer - JD. Londres - Flordelis Aparecida Gregolin -Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21, **AUTORIZO:**

1. O aditamento e a Prorrogação por 36 meses a partir de 01/02/2024 a 31/01/2027, do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA- CEI Bem Querer - JD. Londres - Flordelis Aparecida Gregolin**, CNPJ 54.694.146/0006-18 com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14; e
2. A despesa decorrente no valor de R$ 9.115.200,00 (nove milhões cento e quinze mil e duzentos reais) onerando as dotações do presente exercício em R$ 3.038.400,00 (três milhões, trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00077268-08
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Termo de Colaboração - PRÓ VISAO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL -**Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2023.00130494-13 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21,**AUTORIZO:**

1. O aditamento e a Prorrogação por 12 meses a partir de 01/02/2024 a 31/01/2025, do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **PRÓ VISAO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL**, CNPJ 51.917.995/0001-90 com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14; e
2. A despesa decorrente no valor de R$ 498.888,00 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2021.00079391-19
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Termo de Colaboração - CASA DOS MENORES DE CAMPINAS -**Aditamento e Prorrogação**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres quanto a formalização da Prorrogação e Aditivo do Processo referencial nº PMC.2023.00130495-96 que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditamento e prorrogação desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21,**AUTORIZO:**

1. O aditamento e a Prorrogação por 36 meses a partir de 01/02/2024 a 31/01/2027, do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil - OSC **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**, CNPJ 46.045.365/0001-33 com fundamento nos artigos 42 VI e 57, da Lei 13019/14; e
2. A despesa decorrente no valor de R$ 1.113.480,00 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e oitenta reais) onerando as dotações do presente exercício em R$ 371.160,00 (trezentos e setenta e um mil cento e sessenta reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2023.00067877-49
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Termo de Colaboração - **Grupo de Oração Esperança -CEI Bem Querer - Satélite Íris I - Paulo Reglus Neves Freire - Aditivo de Supressão de Valor**

À vista das informações do presente processo em especial os pareceres que indicam a inexistência de óbices legais ao pretendido aditivo de supressão de valor, desde que observadas e atendidas as providências e condicionantes apontadas e com a competência disposta no Decreto Municipal n.º 21.874/21,**AUTORIZO:**

A supressão do valor inicial autorizado, em R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), do Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil -OSC **GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA -**CNPJ 48.856.306/0001-70 - **CEI Bem Querer - Satélite Íris I - Paulo Reglus Neves Freire**, em razão da alteração nos atendimentos de acordo com o planejamento de atendimentos para 2024;

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
Ao Núcleo de Formalização de Ajustes, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PGM para as providências de formalização do termo pertinente;
Após, à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2022.00042168-33
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão Eletrônico nº 277/2022
Objeto:Serviços contínuos de Transporte Escolar com 01 Monitor de Apoio para alunos da Rede pública Municipal de Campinas e para eventuais e profissionais da SME através de veículos tipo Ônibus, Micro-Ônibus e Van -**Prorrogação e reajuste**.

À vista das medidas já tomadas por esta Secretaria e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, conforme despacho 10083520 e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/2021,**AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato 214/2022 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa RHEMA MOBILIDADE LTDA**,**CNPJ 14.026.139/0001-19, pelo período de 24 (Vinte e quatro) meses a partir de 30/01/2024 e o reajuste na alíquota de 3,33% a partir de 08/09/2023, conforme parecer do sr. Economista 9908086;
2. A despesa decorrente da prorrogação no valor de R$ 26.588.428,45 (Vinte e seis milhões quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) onerando no presente exercício R$ 13.413.908,85 (Treze milhões quatrocentos e treze mil novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) conforme memória de 10019992 e aprovação do Comitê Gestor no documento10057965.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do termo contratual;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 25 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2023.00002205-42. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 52/2023. **Contratada:** FACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Termo de Contrato n.º** 48/2023. **Termo de Aditamento n.º** 02/2024. **Objeto:** Aditamento contratual de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar os itens abaixo descritos, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições do ambiente do Trabalho (LTCAT), Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Realização de Perícias Médicas. **Valor:** R$ 4.200,00. **Assinatura:** 25/01/2024.
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 24 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2021.00000235-34. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 25/2021. **Contratada:** VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. **Termo de Contrato n.º** 08/2021. **Termo de Aditamento n.º** 03/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição e vales alimentação na forma de cartões magnéticos com chip de segurança e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores e aos empregados públicos ativos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Valor:** R$ 20.734.299,20. **Assinatura:** 24/01/2024. **Vigência:** 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 26 de fevereiro de 2024 (26/02/2024 a 25/08/2026).
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 24 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2022.00001911-78. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 56/2022. **Contratada:** GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EPP. **Termo de Contrato n.º** 46/2022. **Termo de Aditamento n.º** 05/2024. **Objeto:** Prorrogação do contrato com empresa para prestação de serviços de Solução de Controle Patrimonial RFID, composto por leitores móveis, etiquetas que possibilitem a realização de leitura em massa para inventário de todos os bens de uma determinada área por varredura, com a prestação de serviço de organização, controle e gestão patrimonial do acervo da FUMEC através da realização de inventário patrimonial, saneamento de dados, manutenção e suporte técnico da tecnologia. **Valor:** R$ 169.180,72. **Assinatura:** 23/01/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de janeiro de 2024 (24/01/2024 a 23/01/2025).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 24 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002918-14.
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Pregão Eletrônico n.º 74/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de Tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa, para atendimento nas Unidades Escolares, realização de cursos de capacitação e eventos socioculturais da FUMEC, Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASD H) e Secretário Municipal de Saúde (SMS) de Campinas/SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- BIBIANA VICENTE DOS SANTOS SCHNEIDER com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 46/2023, no valor de R$ 243.300,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 24 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002493-62.
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Pregão Eletrônico n.º 59/2023.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de licenças de uso do software **Google Workspace For Education Plus** para alunos e servidores.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 26/2023, no valor de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 24 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00001085-48
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Eletrônico n.º 26/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de **Serviços Gráficos e Diagramação** com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona, ficha de matrícula, filipetas, conforme condições e especificações constantes no **ANEXO I - Termo de Referência**, para atendimento das demandas da **FUMEC.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- **SHOWPRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 14/2023, no valor de R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta

centavos)

À área de Gerência Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 25 de janeiro de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002397-23.
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Pregão Eletrônico n.º 57/2023.

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de linhas de dados/planos de dados, com fornecimento de cartões SIM e mini-modens, para uso de alunos e professores da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- TELEFÔNICA BRASIL S.A com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 24/2023, no valor de R$ 358.200,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E INFORMAÇÃO
Processo Administrativo: FUMEC.2023.00002573-81. **Interessadas:** SME/FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 81 /2023. **OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de equipamentos e acessórios de informática para uso das unidades da FUMEC e SME.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO**:

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados bem como **ADJUDICAR** em favor das empresas: **. MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA- CNPJ 08.615.859/0001-17 - Lote 1 (R$ 7.558,00);**
. 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ 07.766.048/0002-35 - Lote 03 (R$ 4.116,66) e Lote 08 Item 01 (R$ 1.771,59); Item 02 (R$ 335,76); Item 03 (R$ 26,40);
. CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA - CNPJ 02.251.715/0001- 42 - Lote 04 (R$ 2.090,90);
. LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 35.615.446/0001-05 - Lote 05, Item 01 (R$ 21,33), Item 02 (R$ 21,37);
. F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.552.540/0001-02 - Lote 06 (R$ 262,10);
. BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - CNPJ 23.412.832/0001-10 - Lote 12, Item 01 (R$ 1.023,00); Item 02 (R$ 28,80); Item 03 (R$ 1.376,00); Item 04 (R$ 2.120,75);
. ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - CNPJ 35.380.582/0001-63 - Lote 13 (R$ 48,60).

INFORMAR que os Lotes 2, 7, 9, 10 e 11 foram declarados FRACASSADOS, por falta de propostas em condições de aceitabilidade. Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 25 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

Protocolo nº: FUMEC.2023.00002977-66
Assunto: Registro de preço para aquisição de mobiliário para espaços externos das unidades educacionais da FUMEC e Secretaria Municipal de Educação de Campinas/SP.
Interessada: SME/FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente a manifestação técnica e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Licitante **ECOPEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** (CNPJ/MF nº 18.431.175/0001-19), no decorrer da sessão do Pregão Eletrônico nº 83/2023, eis que preenchidos os requisitos legais, mas no mérito nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro que houve por bem habilitar a recorrida como vencedora provisória do Lote 1.
Publique-se.

Campinas, 25 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024

Pregão Eletrônico nº. 58/2023**. Processo Administrativo nº.** FUMEC.2023.00003536-91**Objeto:** Registro de Preço para contratação de subscrição anual de solução para**governança e segurança de equipamentos de informática**, prezando por suas particularidades "anti-malware", incluindo serviços de apoio ao gerenciamento e operacionalização da solução e suporte técnico, direito a atualizações e garantia de níveis mínimos de serviço.
Interessada: FUMEC. **Detentora:** VERY TECNOLOGIA LTDA. **Valor:** R$ 2.467.100,00**Assinatura:** 25/01/2024**Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (25/01/2024a 24/01/2025).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE - "AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO" - SERVICO DE AQUISICAO/ATUALIZACAO DE USO DE SOFTWARE - "AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO	10.000	R$ 246,71	R$ 2.467.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 2.467.100,00

Campinas, 25 de janeiro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO

COMUNICADO - SMEL 01/2024
Em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer comunica que a Praça de Esportes "Pompeo de Vitto", localizada na Rua Plínio Pereira Neves, 260 - Jardim Nova Europa, Campinas-SP, estará fechada a partir de 29/01/2024, para as seguintes obras: a cobertura de uma quadra poliesportiva, a instalação de aquecedor na piscina semi-olímpica e do "Parcão", área destinada ao lazer dos pets.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
MARILIO DE CARVALHO MENDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI:PMC.2024.00003128-38
Data:11/01/2024
Interessado:OT Ortopedia e Traumatologia Ltda.
CNPJ:51.894.400/0001-29
Código cartográfico:3414.33.72.0149.01001
Assunto:Incentivos Fiscais - ISSQN - Procentro
DECISÃO
Defiro o pedido de incentivos fiscais para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, visto que o estabelecimento possui adequação à Lei Complementar Municipal nº 440/2023, ficando estabelecida a alíquota do ISSQN - serviços prestados, de 2% (dois por cento) para os serviços enquadrados nos subitens 04.01e04.03 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à publicação desta decisão, pelo prazo de 10 (dez) anos, resguardado o disposto no art. 11 da Lei Complementar Municipal 440/2023.

Protocolo SEI:PMC.2024.00002939-49
Data:10/01/2024
Interessado:Clínica Marcelo Said Ltda.
CNPJ:03.854.912/0001-19
Cod. Cartográfico:3414.33.72.0149.01001
Assunto:Incentivos Fiscais - ISSQN - Procentro
DECISÃO
Defiro o pedido de incentivos fiscais para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados, visto que o estabelecimento possui adequação à Lei Complementar Municipal nº 440/2023 e nos seguintes termos: para os serviços prestados enquadrados nos subitens 04.03, 04.17 e 04.21 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005 fica estabelecida a alíquota do ISSQN - serviços prestados, de 2% (dois por cento), a partir do primeiro dia, do segundo mês subsequente à publicação desta decisão, pelo prazo de 10 (dez) anos, resguardado o disposto no art. 11 da Lei Complementar Municipal 440/2023.

Campinas, 25 de janeiro de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nºPMC.2023.00016741-99
Interessado: Hsu Ming Hsiu
Requerente: Maria Virgínia Saegi de Souza Hsu
Código Cartográfico:3421.53.11.0622.01001
Assunto:Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários de **IPTU e Taxa de Lixo exercício 2023**, para o imóvel cadastrado no código cartográfico **nº 3421.53.11.0622.01001,** cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se a área construída de 334,26m² para **182,96m²**, conforme despacho da CSFI-DRI nº 9466321, nos termos do quadro de áreas documento nº 9465793, com base nos artigos 21 da Lei nº 11.111/2001, 59 e 60 do Decreto nº 19.723/2017. **Determino de ofício a** alteração dos lançamentos tributários do **IPTU e da Taxa de Lixo** referentes aos **exercícios de 2024 em diante** do imóvel cadastrado no código cartográfico **nº 3421.53.11.0622.01001** e das unidades autônomas referentes aos apartamentos **11 (3421.53.11.0622.01003) a 173 (3421.53.11.0622.01064), nos termos do quadro de áreas documento nº 9465793.** Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº

13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo nºPMC.2023.00123773-95
Interessado: Jorge Luíz Zeni
Código Cartográfico:3411.51.78.0537.01001
Assunto:Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo exercícios retroativos 2018 a 2022 e exercício 2023 (reemissões 10/2023) para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3411.51.78.0537.01001**, tendo em vista que os lançamentos estão corretamente constituídos nos termos da Lei 11.111/2001 e 6.355/1990, posto que as áreas de telheiro/cobertura existentes no imóvel são tributáveis, sendo consideradas áreas construídas cobertas permanentemente incorporadas à estrutura do imóvel, nos termos do artigo 17, caput, da Lei nº 11.111/2001, além de serem consideradas como edificação coberta no Certificado de Conclusão de Obras nº 832/2023. Ademais, não merece acolhida o pleito de redução da área tributável objeto de instituição de servidão de viela sanitária em favor da SANASA, visto tratar-se de mera limitação ao direito de propriedade e não de transmissão da titularidade do bem, bem como a inexistência de previsão legal de isenção ou não incidência para o caso.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Protocolo SEI nº: PMC.2023.00124044-65
Interessado: Dijanira Severino Alexandre
Código Cartográfico: 3411.44.14.0030.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo aos exercícios de 2018 a 2022 (retroativo 10/2023) e 2023 (reemissão 10/2023)**,** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº**3411.44.14.0030.01001,** alterando-se o enquadramento do padrão construtivo RH-5 para **RH-4,** mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 10043097, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Tabela G contida no Anexo 2, combinado com Tabela A do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07,**determino a retificação de ofício** do lançamento tributário de IPTU do exercício de 2024 para referido imóvel**,** alterando-se o enquadramento do padrão construtivo RH-5 para **RH-4**, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 10043097, consubstanciado nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Tabela G contida no Anexo 2, combinado com Tabela A do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17 e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, salvo se constatadas posteriormente quaisquer modificações fáticas nos dados que subsidiaram os lançamentos ora pugnados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo nºPMC.2023.00131430-02
Interessado:Mague Abib Kater
Requerente:Marcel Kater
Código Cartográfico: 3412.52.68.0211.01001
Assunto:Revisão de tributos imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios retroativos 2018 a 2022 e exercício 2023 (reemissões 07/2023), para o imóvel cadastrado no **código cartográfico nº 3412.52.68.0211.01001**, visto que no que tange ao **IPTU**, a classificação do imóvel encontra-se corretamente apurada no padrão de construção (NRH 6), mediante o enquadramento pela PIC instituída pelos artigos 18-I da Lei nº 11.111/2001 e 52 combinados com a tabela I do anexo 2, do Decreto nº 19.723/2001; o valor de metro quadrado de terreno está devidamente lançado com o valor da Região 178, 510,5118 UFICs, conforme determinado na Lei nº 15.499/2017 (Mapa de Valores do Município de Campinas), documento nº 10060833, e quanto a alegada inexatidão do valor de metro quadrado de terreno, o interessado não apresentou a documentação hábil para comprovação do alegado, conforme exigido pelo artigo 13 da Lei nº 13.104/2007, e determinado pelo artigo 16-A da Lei nº 11.111/2001, conforme a redação vigente para cada exercício. Quanto às alíquotas, foram aplicados os valores corretos, baseado no valor venal do imóvel para o exercício de 2018 e com a soma dos valores venais deste imóvel e do lote vizinho, cadastrado no código cartográfico nº 3412.52.68.0199.01001**,** tendo em vista que foi constatado que há anexação de fato por conta de edificação comum aos dois lotes, nos termos dos artigos 19, § 2º, e 21, § 4º, da Lei nº 11.111/2001, quando da vistoria efetuada em 12/07/2023 através do protocolado nº 2020/11/3.743. Quanto **a Taxa de Lixo**, o lançamento está devidamente enquadrado como edificação de uso não residencial, com fulcro no art. 6º, inciso I, letra b, da Lei 6.355/1990 e seu cálculo foi devidamente efetuado de acordo com a tabela 2 do anexo único desta lei.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Campinas, 25 de janeiro de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor - DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101076/2024
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00034609-51

RESOLVE
Prorrogar, até 31/12/2024, a designação do senhor IVAIR LUIZ FERREIRA, RG 19.186.017-7, servidor da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso: "Protegendo Nossas Crianças e Adolescentes: A Importância da Lei Henry Borel no Combate à Violência"

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei 14.344/22, conhecida como Lei Henry Borel, que foi aprovada recentemente no Brasil, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Esta Lei estabelece, entre outras diretrizes, Medidas Protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar e considera Crime Hediondo o assassinato de menores de 14 anos.

Conteúdo:
Constituição Federal;
Noções básicas sobre a LEI 14.344/22-Lei Henry Borel - Violência Doméstica e familiar contra Crianças e adolescentes;
Medidas Protetivas de urgência;
Do Homicídio Contra Crianças e Adolescentes;
Propostas De Atuação Do Servidor Diante Da Violência Domestica Contra Crianças E Adolescentes;
Método Avaliativo;

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos em Geral

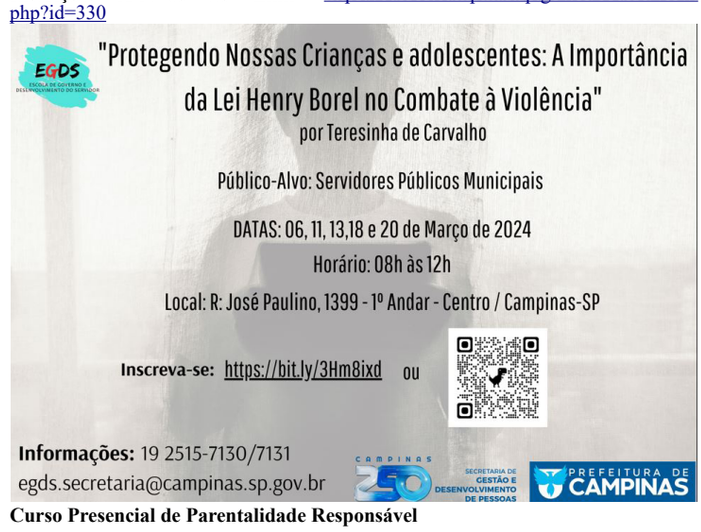
Datas: 06, 11, 13, 18 e 20 de março de 2024 **- Horário:** 8h às 12h

Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas (Sala 25)

Carga Horária: 20 horas

Modalidade: Presencial

Inscrições Através do Link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=330



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompa-

nhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 12 e 13 de março de 2024
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.
Carga horária: 13h
"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=332



Curso: Construindo Pontes Contra a Violência Doméstica: Lições Sobre a Lei Maria da Penha.

Objetivo: Através do Curso, os servidores terão os conhecimentos necessários sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11340/06) e dos Crimes Previstos no Código Penal, como o Feminicídio e outras formas de violência contra a mulher, inclusive a Violência Institucional, e estarão instrumentalizados para atuar nas suas funções, auxiliando no enfrentamento destes ilícitos. O Curso pretende aprimorar o conhecimento sobre a Legislação e Órgãos de Proteção existentes; como acolher, encaminhar e acionar a Rede de Proteção à mulher, nos casos de Violência Doméstica e Familiar.

Instrutora: Teresinha de Carvalho - Formada em direito pela UNIEMP (Universidade Metodista de Piracicaba) em 1985, por 14 anos foi Delegada de Polícia, é especialista na Lei Maria da Penha. Foi a 1ª Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Campinas, inaugurada em 1988. Autora da Lei Ordinária nº 10.948 de 2001 que criou o CEAMO - Centro Especial de Atendimento à Mulher Vítima da Violência. Recentemente publicou o livro "Memórias de um Delegado de Saias". Atualmente, compõe a equipe do Departamento de Apoio à Gestão de Projetos Integrados da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Público-Alvo: Servidores Públicos Municipais

Serão 5 encontros nas seguintes datas e horários:
Dias: 15, 22 de Março e 05, 12 e 19 de Abril de 2024 / **Horário:** 13h às 17h.
Obs.: Presença obrigatória em todas as aulas para obtenção de certificado.

Modalidade: Presencial
Local: EGDS - R. José Paulino, 1399 - 1° Andar - Centro / Campinas - SP - Sala 25
Carga Horária: 20 Horas
Inscrições Através do Link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=331



Estudo Técnico Preliminar- ETP - Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas- Turma 2

Objetivo: A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

Conteúdo: Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerias (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possuí diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Público-Alvo: Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Data: 27/03/2024 - **Horário:** 9h às 11h30
Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas
Carga Horária: 2h30
Modalidade: Presencial
Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=339



Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

Objetivo: O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.
Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

Conteúdo:- Introdução e Conceitos Básicos
- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerias (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possuí diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Com a participação e o apoio de: Luciano Bento e Andressa de Faria Souza.

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2h30min
Data: 28/03/2024
Horário: 9h às 11h30
Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.
Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=334



Curso de Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Organização: Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMASDH e Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor (EGDS), da Prefeitura Municipal de Campinas.

Objetivo: Capacitar servidores da PMC e funcionários das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Social, que estão em contato direto com população, para se tornarem multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

Resumo: A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é uma estratégia intersetorial e participativa, que consiste na realização do DHAA. Um dos seus pilares é a garantia do acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, instituindo processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). A EAN é uma estratégia fundamental para a prevenção e controle dos problemas alimentares e nutricionais da atualidade, além de valorizar a cultura alimentar, os hábitos regionais, a soberania alimentar, o combate ao desperdício de alimentos, a sustentabilidade e a alimentação saudável. É uma ação que deve ser contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional. Assim, o objetivo desse curso é capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Campinas que trabalhem diretamente com a população, para formá-los como multiplicadores em EAN, levando conhecimento sobre alimentação saudável ao seu público.

Conteúdo:
- Apresentação do curso/cronograma
- Segurança Alimentar e Nutricional;
- Educação Alimentar e Nutricional;
- Metodologias Aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional;
- Alimentação saudável e Guia Alimentar;
- Alimentação e as condições crônicas;
- Aleitamento materno e Introdução Alimentar;
- Hortas, Sustentabilidade e Meio Ambiente;
- Acesso a Alimentos;
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;
- Perdas e Desperdícios, Aproveitamento integral dos alimentos;
- Visita à Estação Ambiental, a sítio produtivo; Roda de apresentação de projetos.

Instrutoras(es): Gabriela Kaiser Fullin Castanho (nutricionista), Mariana de Souza Maia (socióloga), Allana Franklim Felippe do Carmo (nutricionista), Amanda Braga Tourinho (nutricionista), Amandi Buzon Rodelli (biólogo), Ana Cláudia da Silva Reis (nutricionista), Aldrey Lacerda (eng. alimentos), Camila Porto (nutricionista).

Público-alvo: Todos(as) os(as) servidores(as) públicos(as) da PMC, agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais da área das áreas da educação, saúde e da assistência social e demais interessados na área, prioritariamente que trabalhem diretamente com a população. E também funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Para a obtenção de certificado, é necessário participar de 8 (oito) aulas completas, no mínimo.

Curso composto de **10 (dez) aulas presenciais**, **horário das 8h30 às 11h30**, sendo:

Aulas teóricas (serão 9) nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de abril; 07, 14, 21 e 28 de maio de 2024 na Sede da EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro

Aula prática - Visita ao sítio produtivo: Dia 03 de junho de 2024 na Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini (R. Manoel Herculiano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio)

Carga horária: 30 horas
Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=338



Maiores informações: (19) 2515-7130 **ou**
Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167

Campinas, 26 de janeiro de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Boanesio Vaz Junqueira, matrícula 91232-8
Data: **30/01/2024**
Hora: **09h00**

Campinas, 25 de janeiro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o servidor abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

SILVIO LUIZ OTRANTO GONTIJO, matrícula 93182-9
Data: **31/01/2024**
Hora: **09h00**

Campinas, 26 de janeiro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro:**

Nome: Laura de Almeida Aquino Souza
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de janeiro de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00007593-10 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHABe CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através daCoordenadoria Departamental de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS/SEHAB nos docs. nº10087259e10086097, bem como da Ocorrência nº 157/2024, registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, conforme doc. nº10060806, certifico o atendimento da Sra. Jenadir Mendes dos Santos, portadora do RG nº 27.792.***.*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 018.588.***.**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, pelo período improrrogável de **06 (seis) meses**, a partir do mês de JANEIRO/2024.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional a beneficiária pelo prazo de 06 (seis) meses;
3. DMO/CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão, devendo providenciar o desligamento da beneficiária findo o prazo de 06 (seis) meses;

Campinas, 25 de janeiro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2023.00005246-81- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria Departamental de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS/SEHAB nos docs. nº 10024269 e 9978999, certificando a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Luana da Silva, portadora do RG nº 52.836.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 409.634.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de janeiro/2024.
1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 25 de janeiro de 2024
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM Nº 001/2024

Altera a Resolução PGM nº 001, de 24 de novembro de 2023, que define as hipóteses nas quais é dispensável a emissão de parecer jurídico para contratações diretas pela Administração Pública Municipal, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 da Constituição Federal, os arts. 84 e 85, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, e os arts. 7º e 14, incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 255, de 30 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao art. 2º da Resolução PGM Nº 001, de 24 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....
§ 5º Se a contratação inicial enquadrar-se nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput e no § 1º deste artigo, fica também dispensado parecer jurídico quando do aditamento do contrato para prorrogação da sua vigência, sendo obrigatório nas demais hipóteses de aditamento contratual." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2022.00107925-31.

Campinas, 25 de janeiro de 2024
CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL
Procurador-Geral do Município

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

Autorização

Protocolado Administrativo PMC.2024.00005740-18
Interessado: Liberty Seguros S/A
Assunto: Certidão de Parcial Teor referente ao Processo 2015/03/2355

Após análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo representante legal da interessada, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, e **autorizo a expedição de certidão de parcial teor do protocolado nº 2015.03.2355.** Publique-se.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
DR. HENRIQUE ROMANINI SUBI
Procurador Chefe

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, **apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias,** contendo os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto),desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br.Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00143/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVANESSA BARROS DOS SANTOS	BANCO SAFRA
00144/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO LUIS DA SILVA	BANCO BMG
00145/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA HELENA LUCCHESE PRANTERA	CPFL
00146/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSEFA DAS DORES VITORINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00147/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA
00148/2024/ADM	SMJ/PROCON	J SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	VIVO GVT TELEFONICA
00149/2024/ADM	SMJ/PROCON	NARA VERONICA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	AZUL LINHAS AEREAS
00150/2024/ADM	SMJ/PROCON	ENEDINA GUIRELI CORDEIRO	ELETRO MAQ
00151/2024/ADM	SMJ/PROCON	PAULO EDUARDO COLLI	AMAZON BRASIL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00152/2024/ADM	SMJ/PROCON	WALTER DA SILVA JUNIOR	GRUPO MABE - DAKO – BOSCH CONTINENTAL / CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
00153/2024/ADM	SMJ/PROCON	DARLENG ARTEN CAVALETTI	BANCO BRADESCO
00154/2024/ADM	SMJ/PROCON	WELLINGTON VIEIRA DIAS	FIDC IPANEMA VI
00155/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCIANY ROMAO DOMINGOS	ORTOBOM
00156/2024/ADM	SMJ/PROCON	JONAS CAMPELO DE SOUZA	BANCO PAN / FIAT VENTUNO
00157/2024/ADM	SMJ/PROCON	AMANDA DE LIMA	HURB HOTEL URBANO
00158/2024/ADM	SMJ/PROCON	AMANDA DE LIMA	123 MILHAS
00159/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARISTELA AMORIM SALVADOR ASTINI	LASER JET INFORMATICA
00160/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FERRARI	AMBEC
00161/2024/ADM	SMJ/PROCON	RONALDO CESAR SALES	AIG SEGUROS BRASIL
00162/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROBERTO BARBIERO COSSO	LATAM AIRLINES / VIAJANET / KOIN ADM DE CARTOES E MEIOS PAGAMENTO / GOL LINHAS AEREAS
00163/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIELA CAMPOS LIMA	SANTANDER
00164/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIAH GRIMALDI E CRUZ	AMAZON BRASIL
00165/2024/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO LUIZ FREITAS	ITAU LUIZACRED REDECARD
00167/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDER RANGEL VIEIRA	CPFL
00168/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADAMILSON DUMAS NEVES	CPFL
00169/2024/ADM	SMJ/PROCON	DIRCE CAETANO DE MELO	BANCO BMG

00170/2024/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME ANDRINO DE AZEVEDO	FISIA NIKE DO BRASIL / DAFITI
00171/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	SANASA CAMPINAS
00172/2024/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO SOUZA AMORIM	BANCO PAN
00173/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DOS SANTOS MARTINS	WEV COMERCIO DE COLCHOES / ORTOBOM COLCHOES / ORTOBOM
00174/2024/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO SOUZA AMORIM	ITAU LUIZACRED REDECARD
00175/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAUREN PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	BANCO INTER
00176/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA ROSA	ZS GESTAO DE NEGOCIOS E SEGUROS / BANCO BRADESCO / CLUBE SEBRASEG
00177/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIELE FERREIRA RODRIGUES	UNIMETROCAMP
00178/2024/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDA TISCHER ALVES	SANTANDER
00179/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLEUSA PINTO SANTOS	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE
00181/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDNEIDE MATOS DA SILVA ONO	PERNAMBUCANAS
00182/2024/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	SEM PARAR
00183/2024/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA RENATA DE LIMA MORENO	ASSAI ATACADISTA / BRITANIA PHILCO
00184/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE SIQUEIRA CALDAS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00185/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA CRISTINA FULCHE MENDES	CONQUER
00186/2024/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE RODRIGUES GUIMARES	HASHTAG EMPREENDIMENTOS
00187/2024/ADM	SMJ/PROCON	ISABELA LAURINDO	SAMSUNG FABRICANTE / VIA VAREJO
00188/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDMUNDO ANGELO MACHA NETO	HURB HOTEL URBANO
00189/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	BANCO MERCANTIL / UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO
00190/2024/ADM	SMJ/PROCON	EVA ORNELAS DOS SANTOS	BV FINANCEIRA / UP VEICULOS
00191/2024/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA P DO CARMO	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
00192/2024/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANE ANDREZA CRUZ GONCALVES DOS SANTOS	HURB HOTEL URBANO
00193/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAIR DE SOUZA	CITTA TELECOM
00194/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL STEFANIA MAGI BERTONI	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS
00195/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALDAIR FERREIRA DE SOUZA	ODONTOCLINIC CAMPINAS UNIDADE SAO BERNARDO
00196/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIS MURER	LACO QUE FACO NOIVAS E MODA FESTA
00197/2024/ADM	SMJ/PROCON	WILSON JOSE ROSA	LEANDRO APARECIDO BORGES 37305485810 / JS ENGENHARIA E CONSTRUCAO
00198/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	AIRBNB BRASIL
00199/2024/ADM	SMJ/PROCON	RELINDES ELIZABETH SCHUCH	JEQUITI COSMETICOS
00200/2024/ADM	SMJ/PROCON	TAMIRIS CARVALHO MOREIRA	TOKIO MARINE SEGURADORA / OFICINA MENEGON
00201/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA INES BAIRAO DOS SANTOS	ZZAB COMERCIO DE CALCADOS
00202/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCO ANTONIO NEVES GANDARA	HURB HOTEL URBANO
00203/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLEYTON LIMA BORGES	BANCO BRADESCO
00204/2024/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO JOSE PORTO BRUNO	CORREIOS
00205/2024/ADM	SMJ/PROCON	ARLETE DE OLIVEIRA LIMA	AMIL ASSISTENCIA MEDICA

Campinas, 26 de janeiro de 2024
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):
Prot. 2024.00007564-77 - Felipe Marçal Fidelis
RENATO DA SILVA SHISHIDO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões:
Prot. 2024.00009376-92 - Luana Alves da Silva
Prot. 2024.00009377-73 - Thais Helena Silva Morás
Prot. 2024.00009394-74 - Carlos Roberto Marquez
Prot. 2024.00008289-91 - Maria Inês Machado de Queiroz
Prot. 2023.00122856-01 - Gabriel Augusto da Cunha Bonilha
Prot. 2023.00125636-95 - Douglas Soares da Silva
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões:
Prot. 2023.00112466-70- Alfa Polo Serviços Administrativos LTDA
Prot. 2023.00112465-99 - Etelvino Rodrigues dos Santos
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2024.00002609-35
Requerente: 2004/10/30143
Interessado: SM PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE
Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 2° e Art. 4°, **INDEFIRO** a concessão de **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2004/10/30143,** pois o requerimento foi realizado por terceiro, cuja motivação não está relacionada "à defesa de direitos e esclarecimentos de situações".
Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2023.00126098-65
Requerente: LUCIANO BOTELHO DE MORAIS
Protocolo solicitado: 1976/0/28811
Interessado: ANDRÉ LUIZ ROSSI GENIZELLI
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1976/0/28811**. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.
RENATO DA SILVA SHISHIDO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL SMPDU nº 002/2024

Em atendimento ao protocolado 2023 / 11 / 8816 e nos termos do artigo 54 do Plano Diretor Municipal - Lei Complementar nº 189/2018, parágrafo 7°; dê conhecimento à comunidade e eventuais interessados, para que no **prazo de 10 (dez) dias** contados desta publicação, manifestem se acerca do requerimento do **cancelamento** da Diretriz Viária 179-C - Melhoria no sistema viário da região das Mansões Santo Antonio com ligação da Av. Guilherme Campos à marginal da Rod. Miguel Noel Nascente Bumier através do alargamento da Rua Lauro Vannucci - 18m de largura - Coletora I - devido à inviabilidade técnica da execução, conforme parecer do Sr. Secretário de Planejamento (fls. 87), em cumprimento ao parágrafo 8º do mesmo diploma legal.
MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS*
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **THALITA MONTEIRO MENDONÇA CONVENTO**, CPF 321.809.288-40, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 10897**, lavrado em 04/12/2023, relativo ao imóvel sito à Avenida Doutor Francisco Mais nº 264 - Jardim Chapadão, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/4533**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$913,53** (novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VANUZA OLIVEIRA DE BRITO**, CPF 261.674.108-36, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 11300**, lavrado em 01/12/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Doutor Sebastião Augusto de Castro nº 168 - Parque Valença II, por ter infringido a Lei Complementar 224/2019, Art. 12, Inciso IV, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/7980**. A infração aplicada nos termos do Art. 13, da Lei Complementar 224/2019, corresponde ao valor de **R$631,31** (seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VANUZA OLIVEIRA DE BRITO**, CPF 261.674.108-36, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 11304**, lavrado em 01/12/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Doutor Sebastião Augusto de Castro nº 168 - Parque Valença II, por ter infringido a Lei Complementar 224/2019, Art. 12, Inciso V, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/7980**. A infração aplicada nos termos do Art. 13, da Lei Complementar 224/2019, corresponde ao valor de **R$28,23** (vinte e oito reais e vinte e três centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VANUZA OLIVEIRA DE BRITO**, CPF 261.674.108-36, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 11305**, lavrado em 01/12/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Doutor Sebastião Augusto de Castro nº 168 - Parque Valença II, por ter infringido a Lei Complementar 224/2019, Art. 12, Inciso V, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/7980**. A infração aplicada nos termos do Art. 13, da Lei Complementar 224/2019, corresponde ao valor de **R$420,03** (quatrocentos e vinte reais e três centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VANUZA OLIVEIRA DE BRITO**, CPF 261.674.108-36, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 11306**, lavrado em 01/12/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Doutor Sebastião Augusto de Castro nº 168 - Parque Valença II, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2020/11/7980**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$2.650,10** (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE MARIA ABIGAIL MARCONDES DE MORAES**, CPF 868.051.348-20, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 11284**, lavrado em 04/12/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Raymundo Cruz Martins nº 447 - Parque Fazendinha, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/14257**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$2.737,91** (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ORISVALDO DOS REIS SILVA**, CPF 016.269.568-39, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 10992**, lavrado em 16/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua dos Caiapós nº 508 - Vila Miguel Vicente Cury, por ter infringido a Lei Complementar 224/2019, Art. 12, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/12937**. A infração aplicada nos termos do Art. 13, da Lei Complementar 224/2019, corresponde ao valor de **R$184,14** (cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ORISVALDO DOS REIS SILVA**, CPF 016.269.568-39, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 10995**, lavrado em 16/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua dos Caiapós nº 508 - Vila Miguel Vicente Cury, por ter infringido a Lei Complementar 224/2019, Art. 12, Inciso III, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/12937**. A infração aplicada nos termos do Art. 13, da Lei Complementar 224/2019, corresponde ao valor de **R$21,51** (vinte e um reais e cinquenta e um centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ORISVALDO DOS REIS SILVA**, CPF 016.269.568-39, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 10997**, lavrado em 16/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua dos Caiapós nº 508 - Vila Miguel Vicente Cury, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/12937**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$1.429,89** (hum mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e nove centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **GIOVANNA MELO TERUEL**, CPF 425.770.898-05, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 11674**, lavrado em 20/06/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Pedro Azevedo nº 67 - Bloco 2 - Apto 406 - Jardim das Cerejeiras, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso IV, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/13091**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$1.030,47** (hum mil, trinta reais e quarenta e sete centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **LINDINALVA CONSTANTE NASCIMENTO**, CPF 753.983.112-04, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 9971**, lavrado em 09/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Benedita Iny de Ávila nº 549 - Cidade Satélite Iris, por ter infringido a Lei Complementar 224/2019, Art. 12, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/14775**. A infração aplicada nos termos do Art. 13, da Lei Complementar 224/2019, corresponde ao valor de **R$297,04** (duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **LINDINALVA CONSTANTE NASCIMENTO**, CPF 753.983.112-04, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 9972**, lavrado em 09/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Benedita Iny de Ávila nº 549 - Cidade Satelite Iris, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/14775**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$2.802,20** (dois mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **IQ GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA**, CNPJ 23.967.330/0001-56, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 11038**, lavrado em 21/11/2023, relativo ao imóvel sito à Avenida Ruy Rodrigues nº 2891 - Bairro Felipão, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso III, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/8098.** A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$3.876,80** (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **PRISCILA APARECIDA BENETASSO**, CPF 465.102.558-71, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 11189**, lavrado em 30/11/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Alberto Schweitzer nº 92 - Jardim Conceição, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso III, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/11062**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$1.859,32** (hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, CNPJ 11.285.417/0001-64, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 11250**, lavrado em 01/12/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Artemiro Caruso Andreolli nº 600 - Jardim São José, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso III, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/12665.** A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$1.523,30** (hum mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **NAYRA CRISTINA LAJE MEDEIROS**, CPF 391.344.258-88, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 11338**, lavrado em 07/12/2023, relativo ao imóvel sito à Rua Alberto Faria nº 150 - Torre 2 - Apto 141 - Jardim Brasil, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso IV, cujas vias se encontram no protocolo **2023/99/156**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$3.808,25** (três mil, oitocentos e oito reais e vinte cinco centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **DRAUSIO LUIS SALA GIL**, CPF 370.806.008-39, que a obra localizada à RUA OSVALDO GALLERANI, 713, CIDADE SATÉLITE ÍRIS, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3344.33.43.0211, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 0255**, lavrado em 16/01/2024, por ter infringido o Art. 21, inciso II da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/568**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 2779**, lavrada em 16/01/2024 em nome de **DRAUSIO LUISSALA GIL**, CPF: 370.806.008-39, referente ao imóvel localizado na RUA OSVALDO GALLERANI, 713, CID SATÉLITE IRIS, Campinas - SP, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/568**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que se deva REGULARIZAR A OBRA EM ANDAMENTO, SOB PENA DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **DRAUSIO LUIS SALA GI**L, CPF 370.806.008-39, que a obra localizada à RUA OSVALDO GALLERANI, 717, CIDADE SATÉLITE ÍRIS, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3344.33.43.0206, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 0257**, lavrado em 16/01/2024, por ter infringido o Art. 21, inciso II da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/56**7. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 2774**, lavrada em 16/01/2024 em nome de **DRAUSIO LUIS SALA GIL**, CPF: 370.806.008-39, referente ao imóvel localizado na RUA OSVALDO GALLERANI, 717, CID SATÉLITE IRIS, Campinas - SP, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/567**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que se deva REGU-

LARIZAR A OBRA EM ANDAMENTO, SOB PENA DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VOLNEI SERAFIM**, CPF 999.931.128-87, que a obra localizada à RUA SANTOS DUMONT, 845, CAMBUÍ, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3421.53.06.0352, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 0256**, lavrado em 15/01/2024, por ter infringido o Art. 21, inciso IV da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/585**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 2781**, lavrada em 15/01/2024 em nome de **VOLNEISERAFIM**, CPF: 999.931.128-87, referente ao imóvel localizado na RUA SANTOS DUMONT, 845, CAMBUÍ, Campinas - SP, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/585**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso IV, estabelecendo-se que se deva REGULARIZAR A OBRA EM ANDAMENTO, SOB PENA DAS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Juan Rodrigo Silva Lima**, CPF 398.343.928-42, referente ao imóvel sito à Rua Sacramento, n° 259, Centro, Código Cartográfico 3423.11.30.0149.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 2272**, lavrado em 24/01/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/1408**. A infração aplicada nos termos do Art. 173,da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 2.332,95** (Dois mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze)dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2069**, lavrada em 24/01/2024 em nome de **ELISANGELA BOER MORANDIN**, CPF 223.773.328-70, referente ao imóvel localizado na RUA NÍQUEL, 42, VILA RICA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.62.72.0176.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2019/156/7218.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.
Campinas, 26 de janeiro de 2024
EMILIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 2369/2023
Proprietário da Obra: Fernando Dockhorn Schauff
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11092/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 2489/2023
Proprietário da Obra: Thiago Andrade Couto Lisoni
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11093/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 2292/2023
Proprietário da Obra: Alvaro Carjulo D'Almeida Junior
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11094/2024 e Alvará de Execução Nº 11095/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 1813/2023
Proprietário da Obra: Gustavo moretto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2713/2023
Proprietário da Obra: SAMUEL DE MORAES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 1971/2023
Proprietário da Obra: Rafael Sales Veiga
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11096/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 2337/2023
Proprietário da Obra: jarbas franca dos santos
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11097/2024 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS
Protocolo CIPT / SEI nº 2024.0000.3433-93
Requerente: **ABRAHÃO SOARES DA SILVA JÚNIOR**
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** para o protocolo **2021/11/4381**.
Campinas, 26 de janeiro de 2024
RUI ANTONIO CEREGATTI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
***EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI (DIRETOR INTERINO), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

INDEFERIDOS OS RECURSOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NO ARTIGO 1º DA LEI 11.749/03

PROT. 23/11/10829 VIA S/A - PROT. 23/11/11198 VIA S/A - PROT. 23/11/11199 VIA S/A.
Campinas, 26 de janeiro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
***EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, O COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI (DIRETOR INTERINO), PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 23/11/6121 GATE SPACE EVENTOS LTDA.

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 23/11/12353 GATE SPACE EVENTOS LTDA.

DEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO
SEI Nº PMC.2024.00000923-74
RAZÃO SOCIAL: 42.714.099 FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA
Campinas, 26 de janeiro de 2024
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP
Solicitação Semurb On-line: nº 10129
Protocolo: 2023/99/217
Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova
Prazo: 30 dias
Proprietário: LEONARDO ALBRECHT FILHO

Solicitação Semurb On-line: nº 9585
Protocolo: 2022/99/568
Proprietário: VITORIA MAX SUPERMERCADOS EIRELI
Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 8150
Protocolo: 2021/99/1448
Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova
Prazo: 30 dias
Proprietário: MICHEL ZAMBONI RACHED

Solicitação Semurb On-line: nº 10171
Protocolo: 2023/99/228
Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova
Prazo: 30 dias
Proprietário: EVANDRO BRUNETTO DE OLIVEIRA

Solicitação Semurb On-line: nº 8880
Protocolo: 2022/99/119
Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova
Prazo: 30 dias
Proprietário: CAROLINE SILVA

Solicitação Semurb On-line: nº 9152
Protocolo: 2022/99/262
Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída
Prazo: 30 dias
Proprietário: CINTYA MARA GALLI

Solicitação Semurb On-line: nº 10171
Protocolo: 2023/99/228
Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova
Prazo: 30 dias
Proprietário: EVANDRO BRUNETTO DE OLIVEIRA

Solicitação Semurb On-line: nº 9962
Protocolo: 2023/99/110
Decisão: Pendências no projeto de Ampliação de Área Construída
Prazo: 30 dias

Proprietário: BRUNO DE AGUIAR NORMANHA

DEFERIDOS
PROT. 21/11/3660 MOZART DA SILVA - PROT. 23/11/7650 JACO FLORENCIO DOS SANTOS - PROT. 22/11/6406 FERNANDO DOS SANTOS ARAUJO - PROT. 19/11/13607 JOSE DIAS BORGES - PROT. 20/11/302 EDSON DE FARIA - PROT. 22/11/2364 VALMIR PIRES - PROT. 23/11/1738 ROSE ROSA DE LARA - PROT. 23/11/15729 BEATRIZ APARECIDA TONOLLI - PROT. 23/11/10306 ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA - PROT. 22/11/14877 SANTO ANDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 22/11/1633 SHIRLENE ANDREIA DE ARAUJO - PROT. 22/11/12634 CARLOS ARMANDO NOSE SAKAMOTO - PROT. 22/11/3969 ALVARO SADAO SANO - PROT. 23/11/6557 COMERCIAL GERMANICA LIMITADA - PROT. 23/11/11319 CONDOMINIO EDIFICIO PRAIA DA BARRA - PROT. 21/11/5724 MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: EDUARDO MIGUEL ROSA
NOVO RESPONSÁVEL: IVO PIERRE DO AMARAL XAVIER
PROT. 24/11/121 HM 56 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 2442/2022
PROT. 23/11/16264 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

INDEFERIDOS OS RECURSOS
PROT. 22/11/14533 MATHEUS PONCE MATOS - PROT. 23/11/14926 LUCIA NASCIMENTO TULHA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 22/11/4203 JOSE ROBERTO BILACHI - PROT. 22/11/7429 MARCIA CRISTINA SILVA FLORES - PROT. 23/11/9671 ISRAEL BENIGNO PERES - PROT. 22/11/12206 CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO - PROT. 22/11/7798 DANILO STEIL CORREIA GONÇALVES - PROT. 23/11/11254 JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO - PROT. 22/11/6852 JOSE TADEU DA CRUZ - PROT. 23/11/5194 MRH VEICULOS LTDA - PROT. 23/11/14434 VICTOR CORREA - PROT. 23/11/6837 WALTER LUIZ SOARES - PROT. 20/11/4480 MATEUS FRANCISCO ALVES - PROT. 21/11/12271 WAGNER DA SILVA - PROT. 23/11/2457 LAERCIO BATELOCHI - PROT. 22/11/8200 CLOVIS D´AGOSTINI - PROT 23/11/9586 ELIEZER TAVARES DE SOUZA - PROT. 21/11/1737 GERALDO MARTINS RUBENS - PROT. 21/11/3660 MOZART DA SILVA - PROT. 21/11/13220 ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO - PROT. 23/11/6005 LAZARO CESAR BATISTA - PROT. 23/11/6612 ANTONIO CARLOS PAGLIUSO - PROT 23/11/10484 JACINTO CRAGEL - PROT. 23/11/12483 RAFAEL ROBERTO MARQUES DA SILVA - PROT. 23/11/11630 MIRANI SANTOS CARDOSO GUIMARAES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT 23/11/178 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT 23/11/179 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/181 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - PROT. 20/11/10404 MARCOS ANTONIO DA SILVA - PROT. 20/11/8044 ANA VANESSA BALDASSIM ALVES - PROT. 22/11/15965 SOEDIL SOTECO EDIFICACOES LTDA - PROT. 23/11/13870 SANDRA REJANE GOMES MIESSA - PROT.23/11/12320 SOCIEDADE CIVIL CONGREGAÇAO DAS IRMAS - PROT. 22/11/15661 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA
PROT. 23/11/16043 - CARLOS RAFAEL TEIXEIRA - PROT. 23/11/14666 - RODRIGO F. LOUREIRO - PROT. 23/11/14628 - FABIO ALMEIDA RODRIGUES - PROT. 23/11/15915 - SAMUEL ROCHA DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/15808 - ELY MORAES BISSO - PROT. 23/11/15940 - MILTON APARECIDO MAIA - PROT. 23/11/16054 - ALUMAR LOCAÇAO DE VEICULO & ADM. E DES. IMOBILIARIO E MOBILIARIO LTDA - PROT. 23/11/16221 - WILSON J. SANTOS JUNIOR - PROT. 23/11/16047 - ANDREA C. C. NOGUEIRA - PROT. 23/11/16235 - SÉRGIO A. MARRA - PROT. 23/11/16029 - CONDOMINIO RESIDENCIAL HM 21-3 - PROT. 23/11/15959 - ESTEVAM M. C. RAIER - PROT. 23/11/13039 - JOSÉ ANDRÉ X. PEREIRA - PROT. 23/11/12742 CONDOMINIO RESIDENCIAL QUINTA DOS IPES.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para apresentar documentação.
OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT. 2023/11/16122 ALFREDO FERNANDES OLMOS JUNIOR
PROT. 2023/11/16026 ESCOLA NOVA CAMPINAS LTDA
PROT. 2023/11/15446 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - SEO VILA BAR E RESTAURANTE
PROT. 2023/11/15186 CONSAGRADO BREW GARDEN LTDA

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **CLUBE** situado na **RUA SABIÚ, Nº 210**,**ALPHAVILLE CAMPINAS**, sob o protocolo**2023/11/15207**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta.
PROT. 2023 11 15207 LIVIA CURZIO FERREIRA DE CASTRO

Campinas, 26 de janeiro de 2024
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00123876-09
INTERESSADO: Drogan drogarias LTDA
CNPJ/CPF: 58.195.413/0024-45
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica substituta de Leonardo Gândara Cerávolo, CRF n° 27.691 , CPF215.752.388-02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00123712-73
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica substituta de Carla Jessyca Camara Cooper, CRF n°89.134 , CPF 070.984.074-88.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00123676-75
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica substituta de Susana Maria Botero Medeiros, CRF n° 37.187, CPF 310.762.078-55.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00123614-72
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0198-12
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica substituta para a Senhora Raquel Reis Teixeira, CPF 044.326.006-08, CRF 48.105.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00125139-14
INTERESSADO: DROGARIA SANTOS & NASCIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 50.421.413/0001-18
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: assunção de responsabilidade técnica substituta de DEISE AGUIAR AMELIO, CRF n°95611, CPF 415.391.348-06.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00125450-18
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/10258-82
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: baixa de responsabilidade técnica substituta de NATALIA MARTINS TEODORO, CRF n°109.713, CPF 120.345.866-54.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00027888-13
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0352-90
ASSUNTO: **Defesa/Recurso**
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00103283-54
INTERESSADO: FARMÁCIAS MAIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.492.581/0001-39
ASSUNTO: renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00003986-19
INTERESSADO: HORIZONT BIOMEDICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 59.732.297/0001-22
ASSUNTO: Solicitação de Informação para a Vigilância Sanitária
DEFIRO o pedido de prazo.

26 de janeiro de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00061689-25
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/2387-00
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: Baixa de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Crizania Rosa dos Santos.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00062102-12
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/2387-00
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: Assunção de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Carina Scabello Belini Santos.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00062347-31
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/2387-00
ASSUNTO: alteração de dados cadastrais: Responsabilidade Legal para Tiago Martini Bridi.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00069745-14
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/2387-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária de SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A, CNPJ 49.930514/2387-00, para a atividade de CNAE 5620-1/01.
DEFERIDA

PROTOCOLO: PMC.2023.00042238-99
INTERESSADO: RESOLVE ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 28.453.240/0008-37
ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais - Baixa de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Priscila Maria Penteado Narduc - CRN/SP nº 13187, CPF 182.156.098-13.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00042253-28
INTERESSADO:SAPORE S.A
CNPJ/CPF: 28.453.240/0008-37
ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais - Assunção de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Poliana de Matos Lima, CRN3 nº 73143/P - SP, CPF: 064.220.685-65.
INDEFERIDO

26 de janeiro de 2024
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

PROTOCOLO:**PMC.2023.00132122-50**
RAZÃO SOCIAL: 52.463.670 Maria de Fátima Fonseca Machado
CNPJ: 52.463.670/0001-48
ASSUNTO: Registro de Estabelecimento para a atividade de Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-POA)
DEFERIDO, sob o registro número 008

26 de janeiro de 2024
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE: Novembro - Dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL — Data: 19/01/2024

6º Bimestre: Novembro - Dezembro de 2023 — Hora: 12:00

RREO - ANEXO 12 (Lei 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.007.402.000,00**	**4.007.402.000,00**	**3.671.436.024,97**	91,62%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.451.235.000,00	1.451.235.000,00	1.302.135.020,12	89,73%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	296.961.000,00	296.961.000,00	251.784.469,11	84,79%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.870.863.000,00	1.870.863.000,00	1.702.640.338,20	91,01%
Receita Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	388.343.000,00	388.343.000,00	414.876.197,54	106,83%
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.085.560.000,00	2.085.560.000,00	1.791.935.912,64	85,92%
Cota-Parte - FPM	135.000.000,00	135.000.000,00	126.427.329,64	93,65%
Cota-Parte - ITR	1.560.000,00	1.560.000,00	2.657.959,35	170,38%
Cota-Parte - IPVA	430.000.000,00	430.000.000,00	481.229.813,90	111,91%
Cota-Parte - ICMS	1.510.000.000,00	1.510.000.000,00	1.152.192.944,45	76,30%
Cota-Parte - IPI - Exportação	9.000.000,00	9.000.000,00	6.786.051,80	75,40%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Proviniente de Impostos	-	-	22.641.813,50	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	6.092.962.000,00	6.092.962.000,00	5.463.371.937,61	89,67%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processasdos (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) * 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) * 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c * 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	415.670.983,60	445.236.193,10	413.610.563,40	92,90%	408.096.774,88	91,66%	402.699.147,44	90,45%	5.513.788,52
Despesas Correntes	401.425.828,00	420.229.627,39	396.091.328,80	94,26%	392.029.350,03	93,29%	386.692.463,59	92,02%	4.061.978,77
Despesas de Capital	14.245.155,60	25.006.565,71	17.519.234,60	70,06%	16.067.424,85	64,25%	16.006.683,85	64,01%	1.451.809,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	850.603.224,58	847.734.197,32	791.306.326,71	93,34%	768.365.774,58	90,64%	752.091.150,03	88,72%	23.948.362,65
Despesas Correntes	838.177.045,58	827.647.985,96	781.841.087,85	94,47%	759.634.665,31	91,78%	743.360.040,76	89,82%	23.214.233,06
Despesas de Capital	12.426.179,00	20.086.211,36	9.465.238,86	47,12%	8.731.109,27	43,47%	8.731.109,27	43,47%	734.129,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	44.176.145,00	40.921.599,08	35.762.145,02	87,39%	35.111.145,23	85,80%	35.042.796,07	85,63%	650.999,79
Despesas Correntes	43.836.145,00	40.471.599,08	35.685.286,57	88,17%	35.034.286,78	86,57%	34.965.937,62	86,40%	650.999,79
Despesas de Capital	340.000,00	450.000,00	76.858,45	17,08%	76.858,45	17,08%	76.858,45	17,08%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	394.003.907,40	394.361.391,76	354.799.045,87	89,97%	335.123.176,48	84,98%	330.563.685,70	83,82%	19.835.899,87
Despesas Correntes	381.631.262,43	380.858.294,79	347.294.323,56	91,19%	333.162.752,57	87,48%	328.636.450,69	86,29%	14.291.601,47
Despesas de Capital	12.372.644,97	13.503.096,97	7.504.722,31	55,58%	1.960.423,91	14,52%	1.927.235,01	14,27%	5.544.298,40
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII +IX + X)	1.704.454.260,58	1.728.253.381,26	1.595.478.081,00	92,32%	1.546.696.871,17	89,49%	1.520.396.779,24	87,97%	49.949.050,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas em ASPS (XII) = (XI)	1.595.478.081,00	1.546.696.871,17	1.520.396.779,24
(-) RNP Inscritos Indevidamente Exerc. sem Disponiilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do % Mínimo que não foi aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disp. de Caixa Vinculada aos RP Cancelados (XV)			
(=) Valor Aplicado em ASPS (XVI) = (XII -XIII -XIV -XV)	1.595.478.081,00	1.546.696.871,17	1.520.396.779,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			81.950.579.064,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 17% (Lei Orgânica Municipal)			928.773.229,39
Diferença entre Valor Aplicado e Despesa Mínima ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'	(80.355.100.983,15)	(80.403.882.192,98)	(80.430.182.284,91)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	29,20	28,31	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (L) = (H - (I ou J)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho	Valor Mínimo para Aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor Aplicado além do Limite mínimo (o) = (n - m), se <0, então (o) =0	Total Inscrito em Restos no Exercício (p)	RNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disp. Financ. (q) = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados ou Prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado alem do limite e o total de RP Cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	928.773.229,39	1.546.696.871,17	-	-		-	-	-	-	-
Empenhos de 2022			-	-		-	-	-	-	-
Empenhos de 2021			-	-		-	-	-	-	-
Empenhos de 2020			-	-		-	-	-	-	-
Empenho de 2019 e anteriores			-	-		-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)' (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
RP ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
RP cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)					
RP ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc ant)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-		-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	384.394.014,00	410.133.339,25	462.872.519,01	112,86%
Proveniente da União	376.704.014,00	397.550.205,26	447.678.654,20	112,61%
Proveniente dos Estados	7.690.000,00	12.583.133,99	15.193.864,81	120,75%
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.050.000,00	1.080.000,00	86.275,00	7,99%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	385.444.014,00	411.213.339,25	462.958.794,01	112,58%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritos RNP a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)		% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)		% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)		% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	92.458.816,00	146.308.594,26	108.752.508,73		74,33%	102.253.965,37		69,89%	100.809.617,32		68,90%	6.498.543,36
Despesas Correntes	92.458.816,00	139.895.897,93	108.360.869,50		77,46%	101.917.114,80		72,85%	100.472.766,75		71,82%	6.443.754,70
Despesas de Capital	-	6.412.696,33	391.639,23		6,11%	336.850,57		5,25%	336.850,57		5,25%	54.788,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	281.591.144,00	350.018.006,04	285.889.987,44		81,68%	283.771.907,99		81,07%	279.767.625,59		79,93%	2.336.228,29
Despesas Correntes	281.591.144,00	341.525.261,74	283.039.703,36		82,88%	282.024.761,79		82,58%	278.020.479,39		81,41%	1.233.090,41
Despesas de Capital	-	8.492.744,30	2.850.284,08		33,56%	1.747.146,20		20,57%	1.747.146,20		20,57%	1.103.137,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.070.000,00	15.402.800,31	13.161.112,91		85,45%	12.930.176,64		83,95%	12.876.874,60		83,60%	230.936,27
Despesas Correntes	7.070.000,00	15.378.300,31	13.161.112,91		85,58%	12.930.176,64		84,08%	12.876.874,60		83,73%	230.936,27
Despesas de Capital	-	24.500,00	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.697.900,00	23.936.864,49	16.888.603,78		70,55%	15.336.303,70		64,07%	15.309.603,70		63,96%	1.552.300,08
Despesas Correntes	5.697.900,00	21.755.030,49	16.888.603,78		77,63%	15.336.303,70		70,50%	15.309.603,70		70,37%	1.552.300,08
Despesas de Capital	-	2.181.834,00	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Total das Despesas Não Computadas no Cálculo do Mínimo (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	386.817.860,00	535.666.265,10	424.692.212,86		79,28%	414.292.353,70		77,34%	408.763.721,21		76,31%	10.618.008,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritos RNP a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)		% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)		% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)		% (f/c) x 100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	508.129.799,60	591.544.787,36	522.363.072,13		88,30%	510.350.740,25		86,27%	503.508.764,76		85,12%	12.012.331,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLI) = (V+XXXIII)	1.132.194.368,58	1.197.752.203,36	1.077.196.314,15		89,93%	1.052.137.682,57		87,84%	1.031.858.775,62		86,15%	26.284.590,94
Suporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	51.246.145,00	56.324.399,39	48.923.257,93		86,86%	48.041.321,87		85,29%	47.919.670,67		85,08%	881.936,06
Alimentação e Nutrição (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	399.701.807,40	418.298.256,25	371.687.649,65		88,86%	350.459.480,18		83,78%	345.873.289,40		82,69%	21.388.199,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.091.272.120,58	2.263.919.646,36	2.020.170.293,86		89,23%	1.960.989.224,87		86,62%	1.929.160.500,45		85,21%	60.567.058,83

FONTE: SIM - Sistema de Informações Municipais/ AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da d

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, processados e não processados (regra nova).

Campinas, 26 de janeiro de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 26 DE JANEIRO DE 2024

RATIFICAÇÃO

PMC.2023.00100727-08

À vista das informações, documentos e justificativas lançadas e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça apresentados nos docs. 9317941, 9325839 e 9332023, por ocasião da aprovação do edital do Edital de Chamamento Público nº 03/2023, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a contratação direta da empresa **GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 47.434.926/0001-5, regularmente habilitada e credenciada (9967668), para Credenciamento permanente de serviços médicos na modalidade de ATENDIMENTO TELECONSULTA, para profissionais médicos: GENERALISTAS e ESPECIALISTAS.....” com fundamento no art. 72 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos -14.133/2021, e no Edital de Chamamento Público/Credenciamento SMS nº 03/2023 (PMC.2023.00100727-08), conforme solicitação do departamento demandante (9196898), em conformidade com a proposta apresentada no documento nº 10107848, pelo prazo de até 06 (seis) meses. A despesa decorrente, no valor total de até **R$61.789,86** (sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**,** consoante aprovação do Comitê Gestor no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10095692).

Publique-se.

Após, à SMA-DCC, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à SMJ-NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, conforme minuta aprovada (doc.9569306) e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para anotações e acompanhamento.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC.2023.00129832-10; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º, V, do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO, com fulcro na AMIL nº 650/2023, a despesa no valor total de R$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais), em favor da empresa G L RIBEIRO TELECOMUNICACOES.

Campinas, 29 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
REDE DE EDUCACAO ROSSELLO - REDUCAR	3261.44.59.0533	80772	MANSÕES SANTO ANTONIO	010-UNI	2023/156/8706

Campinas, 25 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	3162.24.57.0248	80730	JARDIM MIRASSOL	026-	2018/156/2447
AGNALDO PEREIRA DA SILVA	3244.33.09.0199	80958	PARQUE DOS POMARES	009-	2018/156/9044

CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3361.51.97.0050	80947	RESIDENCIAL PORTO SEGURO	005-	2023/156/3263
CARLOS CESAR AUGUSTO LEÃO	3414.11.27.0228	80664	JARDIM CHAPADÃO	008-	2023/156/8563
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0001	80324	JARDIM DO TREVO	001-SUB	2018/156/4737
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0022	80328	JARDIM DO TREVO	004-PARTE	2018/156/7528
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0031	80332	JARDIM DO TREVO	005-PARTE	2018/156/7530
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0047	80333	JARDIM DO TREVO	006-	2018/156/7531
ESPOLIO DE JOSE PANTALEAO DA SILVA	3343.13.17.0156	80993	PARQUE VALENÇA	042-	2018/156/7781
IYARA CRISTINA MARTINS CARDOSO	3442.42.39.0558	81020	JARDIM CARLOS LOURENÇO	019-	2023/156/8997
IYARA CRISTINA MARTINS CARDOSO	3442.42.39.0547	81022	JARDIM CARLOS LOURENÇO	018-	2023/156/8998
JOSE CARLOS DE CARVALHO	3432.13.50.0523	81073	VILA POMPÉIA	072-	2024/156/84
LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	3232.54.79.0001	80809	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-	2018/156/9260
MARIA APARECIDA FRUTUOSO DE SOUZA	3441.54.15.0106	80649	JARDIM DOS OLIVEIRAS	015-	2020/156/5704
TETO-ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	3443.42.00.0285	80873	PARQUE SÃO MARTINHO	005-	2021/156/33

Campinas, 25 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSÉ EDSON GERALDI	3412.32.13.0768	80549	VILA NOVA	4	2018/156/8511

Campinas, 25 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE WALDOMIRO LUSWARGHI	3434.41.59.0171	81057	JARDIM DAS BANDEIRAS	013-	2020/156/8895

Campinas, 25 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FERNANDO JOSE ARROYO	3432.31.05.0291	80971	VILA SANT'ANA	001-	2023/156/7001

Campinas, 25 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO ORTIZ FILHO	3263.32.29.0110	80701	PARQUE DAS ANHUMAS	001-	2023/156/8694
CARLOS CESAR AUGUSTO LEÃO	3414.11.27.0228	80663	JARDIM CHAPADÃO	008-	2023/156/8563
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0001	80323	JARDIM DO TREVO	001-SUB	2018/156/4737
FERNANDO JOSE ARROYO	3432.31.05.0291	80972	VILA SANT'ANA	001-	2023/156/7001
FERTIMAX FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA	3414.64.28.0001	80448	VILA INDUSTRIAL	011-	2018/156/5544
INDASTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3421.52.92.0513	80951	CHÁCARA DA BARRA	017-SUB	2020/156/4136
IYARA CRISTINA MARTINS CARDOSO	3442.42.39.0558	81019	JARDIM CARLOS LOURENÇO	019-	2023/156/8997
IYARA CRISTINA MARTINS CARDOSO	3442.42.39.0547	81021	JARDIM CARLOS LOURENÇO	018-	2023/156/8998
JOSE CARLOS DE CARVALHO	3432.13.50.0523	81072	VILA POMPÉIA	072-	2024/156/84
JOSE GONCALVES RIBAS	3164.64.50.0208	80346	PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE	016-	2023/156/8036
MARTHA PETERLEVITZ	3433.34.13.0048	80326	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	016-SUB	2023/156/8070

Campinas, 25 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	37260	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030-	2018/156/8766
BERNA VALENTINA BRUIT VALDERRAMA GARCIA MEDINA	3232.62.11.0138	36682	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	022-	2023/156/3993
DIRCE XAVIER DOS SANTOS ALVES	3352.31.57.0001	36900	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	001-	2021/156/1557
GUILHERME WELGNSTON SAQUES	3364.13.59.0180	36250	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	032-	2020/156/4633
JAIR SEBASTIAO PONTES	3424.11.13.0354	36740	JARDIM DAS PAINEIRAS	027-SUB	2023/156/2496
MARCILIA APARECIDA DE ARAUJO CRUZ	4154.13.86.0066	37025	CAMINHOS DE SAN CONRADO	004-SUB	2020/156/438
MARCOS TADEU PINHEIRO	4153.33.39.0087	36833	CAMINHOS DE SAN CONRADO	027-	2020/156/1995
MARIO APARECIDO DA SILVA	4153.24.35.0293	36821	CAMINHOS DE SAN CONRADO	003-	2018/156/8504
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.16.0707	36825	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/1144
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.11.0385	36828	SOUSAS	005-PARTE	2020/156/13351
SERGIO ROBERTO CIRNE DE TOLEDO	3232.61.73.0138	37121	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	010-	2018/156/3778
SIDNEY APARECIDO NEVES	3214.62.70.0252	37381	JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	017-	2018/156/8016
SIVAN INFORMATICA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4151.64.20.0794	36831	CAMINHOS DE SAN CONRADO	013-	2020/156/1727
VALDEI DE SOUSA SANTOS	3362.44.11.0394	37152	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	044-	2018/156/8744
XAVIER VINCENT ANDRILLON	4212.61.92.0353	37271	JOAQUIM EGÍDIO	B1-H	2023/156/7688

Campinas, 25 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* EVERTON DE CAMPOS BORGES	3421.54.44.0166	36780	JARDIM PLANALTO	012-	2018/156/5056
CASSIA ALVES GODOI EVANGELISTA	3343.32.46.0034	36786	JARDIM FLORENCE	022-	2020/156/2340
ESPOLIO DE ANTONIO SERAFIM	3421.63.51.1064	37178	JARDIM CARLOS GOMES	021-	2019/156/7528
ESPOLIO DE ELISIARIO AUGUSTO JUNQUEIRA PENTEADO	3413.61.26.0266	36928	CHÁCARA CNÊO	007-	2023/156/6232
ESPOLIO DE RUBENS CACCI	3412.44.20.0159	36594	JARDIM CHAPADÃO	032-SUB	2020/156/2581
ESPOLIO DE RUDY LUIZ WOLFF	3263.23.78.0192	36877	CHÁCARAS PRIMAVERA	008-	2023/156/7389
IVO FACCIO	3261.64.15.0001	36730	JARDIM SANT'ANA - 3ª PARTE	059-GL	2023/156/7083
RAFAEL RUIZ MARQUES PEREIRA	3422.11.97.0418	36860	JARDIM BOA ESPERANÇA	007-	2020/156/7394
SEVIANA CRISTINA NAVARRO	3433.33.28.0675	36984	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	021-	2021/156/7504
VALDEI DE SOUSA SANTOS	3362.44.11.0394	37151	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	044-	2018/156/8744
VILLA PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3424.12.52.0001	36550	BAIRRO DAS PALMEIRAS	001-	2023/156/6861
XAVIER VINCENT ANDRILLON	4212.61.92.0353	37270	JOAQUIM EGÍDIO	B1-H	2023/156/7688

Campinas, 25 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0001	36456	JARDIM DO TREVO	001-SUB	2018/156/4737
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0022	36458	JARDIM DO TREVO	004-PARTE	2018/156/7528
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0031	36460	JARDIM DO TREVO	005-PARTE	2018/156/7530
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0047	36462	JARDIM DO TREVO	006-	2018/156/7531
ESPOLIO AYRTON VIEIRA DA SILVA	3411.52.95.0037	37086	JARDIM EULINA	023-	2023/156/6789
ESPOLIO DE ANTONIO RODRIGUES ALONSO	3441.31.33.0110	36696	JARDIM PROENÇA	001-	2023/156/2100
ESPOLIO DE JAIR TURRA	3254.31.93.0931	36633	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	074-	2020/156/12146
ESPOLIO DE MOYSES STRACHMANN	3423.14.23.0087	37359	CENTRO	022-UNI	2018/156/7092
ESPOLIO DE VALDEMAR FRANCISCO DE PAIVA	3321.64.44.0093	36847	PARQUE SÃO JORGE	011-	2018/156/7373
GALMAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A	3412.64.80.0299	37018	VILA ITAPURA	010-UNI	2023/156/7106

Campinas, 25 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALCIONE CORREIA DA SILVA DOS SANTOS	3411.42.10.0202	37069	PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE	014-	2020/156/5233
BENEDITO MACHADO DOS SANTOS	3461.21.83.0199	36659	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	017-	2023/156/4160
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0022	36457	JARDIM DO TREVO	004-PARTE	2018/156/7528
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0031	36459	JARDIM DO TREVO	005-PARTE	2018/156/7530
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0047	36461	JARDIM DO TREVO	006-	2018/156/7531
ESPOLIO DE DIRCE SOARES PINHEIRO	3431.21.01.0145	36753	VILA PERSEU LEITE DE BARROS	006-	2020/156/1987
ESPOLIO DE LUIZ BELEM	3414.42.31.0001	36611	VILA PRESIDENTE DUTRA	013-	2023/156/2946
ESPOLIO DE VANDIMUR TADEU GOMES MAIA	3261.12.79.0278	35866	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	033-	2021/156/1684
LUIZ ROBERTO RIBEIRO	3424.53.40.0165	36701	JARDIM DAS ANDORINHAS	012-	2023/156/6910

Campinas, 25 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PARQUE SAO QUIRINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA	3263.33.67.0789	36628	PARQUE SÃO QUIRINO	044-UNI	2018/156/4817

Campinas, 25 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*MASSA FALIDA DA ATHOL CAMPINAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	3261.44.59.0100	36632	MANSÕES SANTO ANTONIO	008-UNI	2018/156/9526
ALVARO LUIZ BLANCO GALI	3424.11.79.0025	37407	VILA BRANDINA	027-	2018/156/7136
BENEDITO MACHADO DOS SANTOS	3461.21.83.0199	36660	PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE	017-	2023/156/4160
CLARICE ROMANA GOMES DOS REIS	3423.14.81.0001	36986	CENTRO	001-	2019/156/11457
DISTR. PROD. ALIMENT. UMUARAMA LTDA.	3253.22.66.0763	37005	CAMPO DOS AMARAES	018-	2020/156/10524
ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL	3214.54.75.0321	37386	CHÁCARAS SANTA MARGARIDA	008-	2019/156/3723
ESPOLIO DE JURANDIR LUIZ PAULETTI	3414.11.47.0450	36912	JARDIM CHAPADÃO	005-D--SUB	2018/156/5951
ESPOLIO DE OLGA COSTITE	3263.42.05.0726	37074	FAZENDA TAQUARAL	002-A	2020/156/2440
ESPOLIO DE VANDIMUR TADEU GOMES MAIA	3261.12.79.0278	37133	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	033-	2021/156/1684
FERTIMAX FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA	3414.64.28.0001	36623	VILA INDUSTRIAL	011-	2018/156/5544
HERMENEGILDO LUIZ COSTA	3442.51.07.0105	36414	JARDIM CARLOS LOURENÇO	006-	2018/156/8650
HESA 148 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3421.43.97.0167	36666	CENTRO	025-	2018/156/5883
JCVI INCORPORACOES E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	3242.43.33.0001	36801	FAZENDA SÃO MANOEL - BAIRRO	008-GL	2018/156/5386
MARCOS ANTONIO GASPAR	3261.12.19.0082	36558	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	030-	2018/156/6438
MARIA DE FATIMA DA SILVA	3431.42.01.0400	36647	PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO	023-	2023/156/4133
ORLINDO CARVALHO DE ANDRADE	3411.42.08.0452	37371	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	010-	2019/156/218

VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0188	37286	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	024-	2021/156/7799
ZENILDA MARQUES DE SOUZA	3362.41.21.0126	36992	RESIDENCIAL FLÁVIA	016-	2018/156/6110

Campinas, 25 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE PANTALEAO DA SILVA	3343.13.17.0156	36947	PARQUE VALENÇA	042-	2018/156/7781
ESPOLIO DE OLGA COSTITE	3263.42.05.0726	37073	FAZENDA TAQUARAL	002-A	2020/156/2440
GUILHERME WELGNSTON SAQUES	3364.13.59.0180	37302	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	032-	2020/156/4633

Campinas, 25 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00004546-24	Douglas Francisco da Silva
PMC.2024.00002260-87	ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE UNIÃO SÃO JOSÉ
PMC.2024.00007671-69	DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA

Campinas, 26 de janeiro de 2024
PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Secretário Municipal de Serviços Públicos em Exercício

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

Protocolo: 2022/11/6824
Interessado: Lavinia Martins Aires
Assunto: Diretrizes Urbanísticas
Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
VITOR MORAES RIBEIRO - GEÓGRAFO
Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 22 a 26 de janeiro de 2024.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 22/01 A 26/01/2024

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL**= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ **LE**= LICENÇA ESPECÍFICA/ **CRA**= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / **TR** = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2023001742	22/01/2024	IV	LP/LI/LO	HP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS D EUSO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA JOÃO D'AGOSTINO, 24 - PARQUE VIA NORTE
2024000032	22/01/2024	III	ATZ	ROBERT BOSCH LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA ANHANGUERA - SP330 - S/N - JARDIM EULINA
2024000045	22/01/2024	IV	LP/LI	ABS FILTEX - FABRICAÇÃO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, 455 - JARDIM DAS BANDEIRAS
2024000027	23/01/2024	III	ATZ	ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA TARCÍSIO JOSÉ FREIRIA NEVES, S/N - MORADA DAS NASCENTES (JOAQUIM EGÍDIO)
		III-SG	ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2024000031	23/01/2024	III-SG	ATZ	RCI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA WALTER SCHMIDT, 365 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2024000048	23/01/2024	III	CDL	CONDOMINIO RESIDENCIAS PARQUE PORTUGAL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PERCÍLIO NETO, 628 - PARQUE TAQUARAL
2023001631	24/01/2024	IV	LP/LI	SERRALHERIA BOM SENHOR LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	RUA DOUTOR FUAD FERREIRA, 483 - CIDADE SATÉLITE ÍRIS
2023001633	26/01/2024	IV	LP/LI	ALIANZA GRAFICA LTDA	IMPRESSÃO D ELIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	RUA DA SOCIEDADE, 246 - JARDIM DAS BANDEIRAS
2023001665	26/01/2024	III-SG	ATZ	CAIO DE SOUZA FERREIRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA GUARIROBA, 83 - PALMEIRAS
2024000062	26/01/2024	III	ATZ	ISABELA CARDOSO CRUZ	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SAPOPEMBA, 789 - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)
2024000065	26/01/2024	IV	ETM	SABIC INNOV PLAST SOUTH AM - IND E COM DE PLASTICOS LTDA.	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS	RUA MANOEL THOMAZ, 545 - VILA LUNARDI
2024000074	26/01/2024	I	LI	MRV PRIME III INCORPORACOES LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV EHIS COHAB	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 22/01 A 26/01/2024

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL** = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **TCA** = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / **TI** =TERMO DE INDEFERIMENTO / **TR**=TERMO DE RECEBIMENTO / **TECA**= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / **CRA** = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2022001371	LP 008/2024 - I - RET	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	VIA SEM DESIGNAÇÃO, 54 - CIDADE SATÉLITE IRIS	22/01/2026
I	2023000232	LP 009/2024 - I	PRIX CONSTRUTORA LTDA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV2	RUA LUIZ PASCOAL POLETTO, S/N - CHÁCARAS CAMPOS ELÍSEOS	23/01/2027
I	2023001671	LP 010/2024 - I	MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - EHIS COHAB	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	24/01/2026
I	2019000584	LP/LI 011/2024 - I	SOCIEDADE REGINAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA	CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL CSE 1	RUA DA ABOLIÇÃO, 1911 - PONTE PRETA	24/01/2026
I	2023001151	LO 012/2024-I--RET	SPBAGGIO INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV2	RUA DONA ESTER NOGUEIRA, 207 - VILA NOVA	
I	2023001739	CDL 013/2024-I	CELIA LADEIA LISBOA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH-B-BG	RUA ALESSANDRO PAYARO, 350 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
I	2023001405	LO 014/202024-I	SENGEL CONSTRUÇÕES LIMITADA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV3	RUA SANTOS DUMONT, 223 - CAMBUÍ	
III	2023001672	TCA 025/2024 - III	MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	

III	2023000233	TCA 026/2024 - III	PRIX CONSTRUTORA LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LUIZ PASCOAL POLETTO, S/N - CHÁCARAS CAMPOS ELÍSEOS	
III	2019000584	TCA 027/2024 - III	SOCIEDADE REGINAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DA ABOLIÇÃO, 1911 - PONTE PRETA	
III	2023001355	CDL 028/2024 - III	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE, 1700 - PARQUE INDUSTRIAL	
III - SG	2023001697	TR 007/2024 - III - SG	CARLOS EDUARDO ROMUALDO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA WALDEMAR GONZALEZ, 51 - RESIDENCIAL SWISS PARK	
DLA	2022000454	TECA 002/2024 - DLA	RUFINO FERREIRA DUARTE FILHO	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	-	
DLA	2022000505	TECA 003/2024 - DLA	CARLOS EDUARDO MONTEIRO	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	-	
DLA	2022000707	TECA 004/2024 - DLA	LFJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	-	

Campinas, 26 de janeiro de 2024
ROGÉRIO MENEZES
SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as),
CONVOCAMOS os Senhores (as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, que se realizará às 10 horas do dia 02 de fevereiro de 2024, por videochamada, cujo link para acesso será encaminhado oportunamente por e-mail, com os seguintes itens de pauta:
ORDEM DO DIA
1 - Informes da Presidência;
2 - Apresentação e votação da Ata da Reunião Ordinária, de 29 de dezembro de 2023;
3 - Apresentação e votação de Propostas ao Banco de Projetos;
4 - Apresentação e votação do Balanço Financeiro de 2023;
5 - Andamento das Ações Aprovadas;
6 - Prestação de Contas de Despesas realizadas pela Autonomia do Presidente;
7 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
ROGÉRIO MENEZES
Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA 31 DE JANEIRO DE 2024 (Por videochamada)
Data e hora: 31/01/2024 - Quarta-feira, às 19:00
Local: por videochamada (link a ser enviado posteriormente por e-mail)
PAUTA:
- Aprovação da ata da reunião passada.
Aprovação da Agenda 2024.
Fiscalização de maus tratos aos animais.
Relacionamento com a Câmara dos vereadores de Campinas.
Carta aberta para política nacional de bem-estar animal.
Outros assuntos.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
PAULO ANSELMO NUNES FELIPPE
Presidente do CMPDA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023 - SEI CEASA.2022.00000964-26 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - **EMPRESA: TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** - **CNPJ:** 43.450.632/0001-60. **DISTRATO:** Por acordo entre as partes fica distratado o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, celebrado em 18/01/2024, dissolvendo assim as obrigações contraídas no referido instrumento. Permanecem em vigor e inalterados o objeto e as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial que não colidirem com este termo.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - **PROCESSO SEI Nº** CEASA.2023.00000652-11 - **CONTRATO N.º** 009/2024 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, para 13 (treze) Veículos Pesados Multimarcas(micro-ônibus e caminhões)** pertencentes à frota de veículos da Ceasa/Campinas. - **CONTRATADA:** REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.- **-CNPJ:**17.284.856/0001-39.**-VALOR:** O valor total estimado é representado pela importância de R$ 183.500,00.**-VIGÊNCIA:** 01/02/2024 e se encerrando em31/01/2025.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 3680/24
Contratada:Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratantes/Parceiras: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A E MAIO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP - Área 784.
Data da Assinatura: 23/01/2024
Prazo de Vigência: Indeterminado
Processo Interno nº: SEI.COHAB.2023.00003862-71

Contrato nº: 3681/24
Contratada:Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratantes/Parceiras:ARBORE ENGENHARIA LTDA E UNIÃO II E CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA.
Objeto:Formalização do Contrato de Parceria EHIS/COHAB - Área 785.
Data da Assinatura: 23/01/2024
Prazo de Vigência: Indeterminado
Processo Interno nº:SEI.COHAB.2023.00003975-58

Contrato nº: 3684/24
Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratantes: PETRACON CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E OUTRAS.
Objeto: Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia - CIM e outras Avenças.
Data da Assinatura: 24/01/2024
Prazo de Vigência: 12 meses (24/01/2024 a 24/01/2025)
Processo Interno: SEI.COHAB.2023.00004420-14

Campinas, 26 de janeiro de 2024
LUÍS MOKITI YABIKU
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

NOVO EDITAL

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra aberto o Chamamento Público nº 006/2023, protocolo SEI EMDEC.2023.00005942-05, referente ao **credenciamento de leiloeiros oficiais especializado para venda de bens móveis inservíveis, ociosos, irrecuperáveis, sucatas, bem como bens móveis legalmente apreendidos, em especial veículos, através de plataforma eletrônica, por leiloeiro devidamente cadastrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP**.O Novo Edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC no endereço www.emdec.com.br. (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"), ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. As inscrições e entrega da documentação exigida se dará em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Em: 26/01/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

SEI EMDEC.2023.00004046-01. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o lote do Pregão Eletrônico 053/2023, cujo objeto compreende a **contratação de empresa para fornecimento de HDs para servidores** o qual foi **ADJUDICADO**, a favor da empresa **JVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.190.265/0001-53** no valor total **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**. **AUTORIZAMOS** a **contratação no valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**. Em 26/01/2024.

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

SEI EMDEC.2023.00005237-91. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação da pregoeira, **HOMOLOGO** o lote do Pregão Eletrônico 054/2023, cujo objeto compreende **a contratação de empresa para fornecimento de emendas elétricas subterrâneas e aéreas em instalações semafóricas** o qual foi **ADJUDICADO**, a favor da empresa **SUL. COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **26.469.541/0001-57** no valor total **R$ 58.995,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)**. **AUTORIZO** a **contratação no valor total de R$ 58.995,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)**. Em 26/01/2024.

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente da EMDEC

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
PROTOCOLO Nº:1136/2019. **MODALIDADE:**Pregão Presencial 15/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços administrativos e técnico de informática. **TERMO DE ADITAMENTO:** H00012/2024. **CONTRATADA**: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. **CNPJ:** 21.297.153/0001-12. **Aditamento:** - Fica prorrogada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024. **Valor do Contrato Atualizado:** R$1.290.741,12. **Assinatura:** 22/01/2024.

Campinas, 25 de janeiro de 2024
ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SEI:HMMG.2023.00000240-18.**Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 082/2023.**Objeto**: Registro de Preços de Medicamentos (Ácido Zoledrônico, Albendazol e outros).**Empresa**: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.**CNPJ**: 39.906.592/0001-40.**Item**19 - R$ 0,0875.**Prazo:**O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços com vencimento em 03/08/2024.**Data da assinatura**: 25/01/2024.

Campinas, 25 de janeiro de 2024
ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2023.00002086-82. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços de Material Hospitalar - Fios de sutura - (Fio Cirúrgico - Ácido Poliglicólico/Poliglactina, Fio Cirúrgico - Poliamida Monofilamentar e Outros).**Empresa:**ATRAMAT DO BRASIL LTDA.**CNPJ**: 04.995.710/0001-50. Item 01 - R$5,00. Item 04 - R$4,00.**Empresa:**PONTUAL COMERCIAL LTDA.**CNPJ:**01.854.654/0001-45. Item 02 - R$2,90.**Empresa:**BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.**CNPJ**: 37.844.479/0002-33. Item 03 - R$22,74. Item 11 - R$4,00.**Empresa:**POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **CNPJ:**03.812.429/0001-71. Item 05 - R$6,40. Item 06 - R$5,68. Item 09 - R$7,00. Item 10 - R$6,20. Item 12 - R$7,83.**Empresa:**CIRURGICA UNIÃO LTDA.**CNPJ:**04.063.331/0001-21. Item 08 - R$2,81.**Prazo:**O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início**: 25/01/2024.

Processo Nº:HMMG.2023.00002092-21.**Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023. Ata Registro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços para fornecimento de insumos padronizados (gluconato de clorexidine, PVPI e outros).**Empresa:**TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA-EPP.**CNPJ**: 64.815.897/0001-94. Item 01 - R$1,45. Item 02 - R$1,81. Item 03 - R$16,69. Item 04 - R$5,90. Item 07 - R$9,80.**Empresa:**RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAES LTDA-EPP.**CNPJ:**29.196.670/0001-07. Item 05 - R$5,68.**Prazo**: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços.**Data de início**: 25/01/2024.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2023
PROCESSO Nº HMMG.2023.00002055-86
OBJETO: Registro de Preços para Materiais para realização de cirurgia laparoscópica em pacientes da Rede Mário Gatti (Pinça de energia Bipolar e Endogrampeador).
A Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio do Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** "sine die" do procedimento licitatório em virtude de instabilidade na plataforma Compras.gov.
Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
MARLON DE MELO SILVA
Pregoeiro

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: HMMG.2023.00002760-92
Assunto: Pregão Eletrônico Nº 90002/2024
Objeto: Registro de Preços de equipamentos para suprir necessidades dos profissionais, usuários da rede e otimização do atendimento.
A Rede Mário Gatti, em virtude de pedido de esclarecimento ao Edital, comunica que providenciou a **ALTERAÇÃO** do do **item 4.3.2. do Termo de Referência - Anexo I do Edital**. O Adendo está disponível na plataforma Compras.gov e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
MARLON DE MELO SILVA
Pregoeiro

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Comunicamos o Sr. MICHAEL DOUGLAS COSTA ALMEIDA, empregado da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 01/07/2015, no cargo Analista Tecnol. Inform. Jr. - Testes, matrícula nº 2516, que nos termos da Norma Administrativa 020 v.1 de 01/10/2016 e em atendimento a sua solicitação, foi-lhe concedida Licença sem Remuneração de 29/01/2024 à 28/04/2024, devendo retornar as suas atividades nesta empresa no dia 29/04/2024.

Campinas, 26 de janeiro de 2024
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 2023/186 - Empresa: Superar Ltda. EPP., CNPJ n. 13.482.516/0001-61. Preço Unitário Registrado; Objeto: **Lote 01**: Ar Condicionado Split; item 1 - R$ 2.150,06 ; item 2 - R$ 2.611,00; item 3 - R$ 4.523,00; item 4 - R$ 5.539,25; item 5 - R$ 11.067,00; item 6 - R$ 11.923,00; item 7 - R$ 6.931,00; item 8 - 7.118,00; item 9 - R$ 8.517,00; item 10 - R$ 14.643,00; item 11 - R$ 3.315,00. Ata Registrada: 26/07/2023. Vigência: 12 meses.
Pregão nº 2023/194 - Empresa: M.A.T. JUSTINO PERSIANAS ME, CNPJ n. 02.748.406/0001-82. Preço Unitário Registrado; Objeto: **Lote 01**: Fornecimento de Persianas; item 1 - R$ 160,00; item 2 - R$ 90,00; item 3 - R$ 103,00; item 4 - R$ 110,50. Ata Registrada: 26/07/2023. Vigência: 12 meses.
Pregão nº 2023/194 - Empresa: SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ n. 09.367.060/0001-11. Preço Unitário Registrado; Objeto: **Lote 02**: Fornecimento de Tapete; item 5 - R$ 223,99. Ata Registrada: 26/07/2023. Vigência: 12 meses.

Campinas, 13 de abril de 2023

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 2023/168 - Empresa: ECO RENOVA LTDA, CNPJ n. 10.142.501/0001-66. Preço Unitário Registrado; Objeto: **Lote 01**: Fornecimento de Desengordurante; item 1 - R$ 29,40. Ata Registrada: 27/07/2023. Vigência: 12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/4 - ELETRÔNICO. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de leitura de hidrômetro, por meio de dispositivo móvel com tecnologia de transmissão de dados e emissão simultânea de contas e outros documentos, posição geográfica em tempo real com equipamentos próprios (impressoras portáteis), em consonância com as diretrizes, normas e procedimentos estabelecido pela SANASA, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/2/2024 e início da disputa de preços dia 22/2/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2024/8188-00-0; Contratada: **EXBIZ INTERM. NEG. TEC LTDA.** ; CNPJ: 05.868.494/0001-44; PRE 346/2023; Objeto: Prestação de Serviço de Proteção de Aplicações Web e Apis; Vigência: 36 meses a partir de 26/01/2024; Valor: R$ 1.635.000,00.

Campinas, 25 de janeiro de 2024

